



Selecção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

● Online     





● Online 

# Seleção de fornecedores - Julgamento

## Pregão Eletrônico N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**    Modo disputa: **Aberto**

Disputa	<b>Julgamento</b>	Habilitação	Fase Recursal	Adjudicação/ Homologação
<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

### GRUPO 1 | 3 itens

Sem benefícios ME/EPP

Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Valor estimado (total) R\$ 29.124.891,3600



### 38.443.260/0001-04

ME/EPP

Aceita e habilitada

TROPICAL SOLUCOES INDUSTRI...  
RJ

Valor ofertado (total) R\$ 26.408.862,0800

Valor negociado (total) R\$ 26.408.831,5200

Negociação: Encerrada

Envio de anexos:

Encerrado

Diligência:

**Em andamento**



PROPOSTAS DOS ITENS

ANEXOS

CHAT

**DILIGÊNCIAS**

Ajuste da Planilha de Custos e Formação de Preços

Data início: 05/05/2026 11:45:09

Envio de anexo: **Solicitado**

Situação: Em andamento




▼ Anexos da diligência


▼ Anexos do fornecedor (Solicitado)

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

● Online

 Sr. Fornecedor TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04, uma nova diligência foi aberta para o item G1.  
11:45

 Sr. Fornecedor TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04, o arquivo Despacho Area Tecnica.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.  
11:45

 Sr. Fornecedor TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Considerando as razões recursais e análise técnica realizada por esta DPRJ, em sede de diligência, solicitamos ajuste da Planilha de Custos e Formação de Preços, adequando os percentuais de ISS aos parâmetros legais, conforme despacho anexado, sem que isso acarrete majoração do valor global ofertado.  
11:53

▼ Análise/Conclusão

Para ajustes e complementações em relação à documentação enviada

Data início: 20/03/2026 12:51:39

Data encerramento: 06/04/2026 16:35:19

Situação: Encerrada



Voltar

Cadastrar nova diligência

---

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

● *Online*

Selecção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

# Selecção de fornecedores - Julgamento

## Pregão Eletrônico N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

### UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**    Modo disputa: **Aberto**

**GRUPO 1** | 3 itens

Sem benefícios ME/EPP

Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Valor estimado (total) R\$ 29.124.891,3600

**38.443.260/0001-04**

ME/EPP

Aceita e habilitada

TROPICAL SOLUCOES INDUSTRI...  
RJ

Valor ofertado (total) R\$ 26.408.862,0800

Valor negociado (total) R\$ 26.408.831,5200

PROPOSTAS DOS ITENS

ANEXOS

**CHAT**

DILIGÊNCIAS

06/04/2026



Sr. Fornecedor TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04, você foi convocado para negociaç...  
Justificativa: Para devida adequação do valor da proposta ajustada, em relação ao item I, no valor de R\$24.277.969,44.



O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04, tendo a negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04, tendo o valor negociado de R\$26.408.831,5200.

## Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90004/2026



Grupo 1

Para 38.443.260/0001-04 - Prezado licitante, esteja atento à diligência aberta.

11:54

Prezados licitantes, em instantes retomaremos a sessão.

11:33

Prezados Licitantes, considerando conteúdo das razões recursais e análise técnica realizada por esta DPERJ, informamos que amanhã (05/05/26 - terça-feira), a partir das 11h35, retomaremos a sessão. Estejam atentos às comunicações.

Ontem, 11:33

Prezados licitantes, recebido recurso e contrarrazões já disponibilizados no Portal da transparência da DPRJ, através do endereço <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes/detalhes?id=2777#gsc.tab=0>, informamos que passaremos a analisar os documentos para posterior decisão.

16/04/2026 às 15:53

Mensagem do Pregoeiro

Grupo 1

DE

## Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

### Pregão Eletrônico N° 90004/2026

**Grupo 1**

Para 38.443.260/0001-04 - Prezado licitante, esteja atento à diligência aberta.

11:54

Prezados licitantes, em instantes retomaremos a sessão.

11:33

Prezados Licitantes, considerando conteúdo das razões recursais e análise técnica realizada por esta DPERJ, informamos que amanhã (05/05/26 - terça-feira), a partir das 11h35, retomaremos a sessão. Estejam atentos às comunicações.

Ontem, 11:33

Prezados licitantes, recebido recurso e contrarrazões já disponibilizados no Portal da transparência da DPRJ, através do endereço <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes/detalhes?id=2777#gsc.tab=0>, informamos que passaremos a analisar os documentos para posterior decisão.

16/04/2026 às 15:53

Mensagem do Pregoeiro

**Grupo 1**

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

Nova mensagem

Visualizar todas as mensagens do item



Aces  
Infor



Selecção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

● Online     





● Online 

# Selecção de fornecedores - Julgamento

## Pregão Eletrônico N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**    Modo disputa: **Aberto**

Disputa	<b>Julgamento</b>	Habilitação	Fase Recursal	Adjudicação/ Homologação
<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

### GRUPO 1 | 3 itens

Sem benefícios ME/EPP

Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Valor estimado (total) R\$ 29.124.891,3600



### 38.443.260/0001-04

ME/EPP

Aceita e habilitada

TROPICAL SOLUCOES INDUSTRI...  
RJ

Valor ofertado (total) R\$ 26.408.862,0800

Valor negociado (total) R\$ 26.408.831,5200

Negociação: Encerrada

Envio de anexos:

Encerrado

Diligência:

**Em andamento**



PROPOSTAS DOS ITENS

ANEXOS

CHAT

**DILIGÊNCIAS**

Ajuste da Planilha de Custos e Formação de Preços

Data início: 05/05/2026 11:45:09

Data encerramento: -

Situação: Em andamento




▼ Anexos da diligência


▼ Anexos do fornecedor

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

● Online

 Sr. Fornecedor TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Considerando as razões recursais e análise técnica realizada por esta DPRJ, em sede de diligência, solicitamos ajuste da Planilha de Custos e Formação de Preços, adequando os percentuais de ISS aos parâmetros legais, conforme despacho anexado, sem que isso acarrete majoração do valor global ofertado.

11:53

 O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:14:14 de 05/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04.

15:14

 Sr. Fornecedor TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Ainda em sede de diligência

▼ [Análise/Conclusão](#)

Para ajustes e complementações em relação à documentação enviada

Data início: 20/03/2026 12:51:39

Data encerramento: 06/04/2026 16:35:19

Situação: Encerrada



[Voltar](#)

[Cadastrar nova diligência](#)

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

● Online

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE				ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 90004/26 A Realizar-se: 03/03/2026 às 11:00H Processo nº E-20/001.005056/2025				
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições espuladas constantes do EDITAL.				<p style="text-align: center;"><b>38.443.260/0001-04</b> TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA</p> <p style="text-align: center;">Av José Silva de Azevedo Neto, 200 BL5, SL357, Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ</p>				
LOTE	ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (CATSER)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO (R\$)		
						UNIT.	TOTAL	
01	01	8729	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS Especificação: Recepção <b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.456,31</b> <b>VALOR TOTAL: R\$ 1.011.582,13</b>	Postos de Trabalho	227	R\$ 4.456,31	R\$ 1.011.582,79	
	02	5363	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS Especificação: Garçom <b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.331,25</b> <b>VALOR TOTAL: R\$ 10.662,50</b>	Postos de Trabalho	02	R\$ 5.331,25	R\$ 10.662,50	
	03	14397	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS Especificação: Copeira <b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.340,19</b> <b>VALOR TOTAL: R\$ 78.123,42</b>	Postos de Trabalho	18	R\$ 4.340,19	R\$ 78.123,42	
<b>VALOR TOTAL MENSAL R\$: (um milhão, cem mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).</b>							<b>R\$ 1.100.368,71</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$: (vinte e seis milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).</b>							<b>R\$ 26.408.849,04</b>	
<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</li> <li>- conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.</li> </ul> <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela condos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relavo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>				<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em 03/03/2026.</p> <p><b>Firma Proponente: Tropical Soluções Industriais LTDA</b> CNPJ: 38.443.260/0001-04 Inscrição Estadual: 12.439.814</p>				
DATA 03/03/2026.				<p style="text-align: center;"><b>Paula Francinete Macedo Gomes Ribeiro</b> Sócio-Administrador <b>Firma Proponente: Tropical Soluções Industriais LTDA</b> CNPJ: 38.443.260/0001-04 Inscrição Estadual: 12.439.814</p>				



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 90004/26 A Realizar-se: 03/03/2026 às 11:00H Processo nº E-20/001.005056/2025			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à <b>DPRJ</b> , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições espuladas constantes do EDITAL.			<b>38.443.260/0001-04</b> TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA  Av José Silva de Azevedo Neto, 200 BL5, SL357, Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
		<u>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</u> <u>Banco (Nome/Número) 237- Bradesco</u> <u>Ag. (Nome/número): 3953</u> <u>Conta Corrente nº: 0011371-9</u>  <u>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</u> <u>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</u> <u>- DPRJ</u> <u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u> <u>INSC.ESTADUAL: ISENT0</u> <u>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.</u>				
Observações 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. 2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela condos. 3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relavo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.			Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.  Em 03/03/2026.  <b>Firma Proponente: Tropical Soluções Industriais LTDA</b> CNPJ: 38.443.260/0001-04 Inscrição Estadual: 12.439.814			
DATA 03/03/2026.			<b>Paula Francinete Macedo Gomes Ribeiro</b> Sócio-Administrador <b>Firma Proponente: Tropical Soluções Industriais LTDA</b> CNPJ: 38.443.260/0001-04 Inscrição Estadual: 12.439.814			

## MAPA DAS PLANILHAS DAS RECEPCIONISTAS

Planilha	Localidades	ISS	Uniforme	Tarifa do VT	Valor Unit.
V-01	<b>Região 1:</b> Japeri/RJ <b>Região 2:</b> Itaboraí/RJ <b>Região 3:</b> Maricá/RJ	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 4.069,64
V-02	<b>Região 3:</b> Arraial do Cabo/RJ	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 2,00	R\$ 4.069,64
V-03	<b>Região 3:</b> São Pedro Da Aldeia/RJ	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 2,50	R\$ 4.069,64
V-04	<b>Região 3:</b> Iguaba Grande/RJ	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 5,00	R\$ 4.191,21
V-05	<b>Capital:</b> Rio de Janeiro/RJ <b>Região 1:</b> Mesquita/RJ, Queimados/RJ, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, São João De Meriti/RJ <b>Região 2:</b> São Gonçalo/RJ	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69
V-06	<b>Região 7:</b> Bom Jesus de Itabapoana/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31
V-07	<b>Região 3:</b> Cabo Frio/RJ	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 1,50	R\$ 4.069,64
V-08	<b>Região 3:</b> Silva Jardim/RJ	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 6,00	R\$ 4.239,96
V-09	<b>Região 9:</b> Itaguaí/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 9,40	R\$ 4.409,36
V-10	<b>Região 2:</b> Alcântara/RJ	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 7,10	R\$ 4.293,57
V-11	<b>Região 5:</b> Cachoeiras de Macacu/RJ, Cantagalo/RJ* <b>Região 7:</b> Miracema/RJ <b>Região 8:</b> Casimiro de Abreu/RJ <b>Região 10:</b> Mendes/RJ <b>Região 11:</b> Carmo/RJ <b>Região 12:</b> Cantagalo/RJ*	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31
V-12	<b>Região 12:</b> São Fidelis/RJ	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 2,00	R\$ 3.943,79
V-13	<b>Região 5:</b> São Sebastião do Alto/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 2,95	R\$ 4.094,94
V-14	<b>Região 8:</b> Carapebus/ Quissamã/RJ	4,00%	R\$ 44,60	R\$ 3,00	R\$ 4.053,02
V-15	<b>Região 5:</b> Cordeiro/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 3,50	R\$ 4.121,75
V-16	<b>Região 8:</b> Rio das Ostras/RJ	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,00	R\$ 4.057,30
V-17	<b>Região 11:</b> Sapucaia/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,70	R\$ 4.180,25
V-18	<b>Região 6:</b> Paraíba do Sul/RJ <b>Região 7:</b> Itaperuna/RJ <b>Região 11:</b> São José do Vale do Rio Preto/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,00	R\$ 4.194,88
V-19	<b>Região 9:</b> Paraty/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,35	R\$ 4.211,93
V-20	<b>Região 5:</b> Duas Barras/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,50	R\$ 4.219,26
V-21	<b>Região 9:</b> Angra dos Reis/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,80	R\$ 4.233,87
V-22	<b>Região 10:</b> Barra do Pirai/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 6,00	R\$ 4.243,62
V-23	<b>Região 7:</b> Santo Antônio de Pádua/RJ	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 6,30	R\$ 4.122,85
V-24	<b>Região 1:</b> Duque de Caxias/RJ	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69
V-25	<b>Região 5:</b> Bom Jardim/RJ <b>Região 7:</b> Cambuci/RJ, Porciúncula/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31
V-26	<b>Região 4:</b> Volta Redonda/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 3,80	R\$ 4.136,39
V-27	<b>Região 4:</b> Barra Mansa/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,40	R\$ 4.165,63
V-28	<b>Região 3:</b> Araruama/RJ	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 3,00	R\$ 4.093,73
V-29	<b>Região 3:</b> Armação Dos Búzios/RJ	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 5,00	R\$ 4.191,21

V-30	<b>Região 1:</b> Belford Roxo/RJ	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.311,30
V-31	<b>Região 10:</b> Valença/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,25	R\$ 4.158,31
V-32	<b>Região 4:</b> Resende/RJ	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,35	R\$ 4.121,69
V-33	<b>Região 6:</b> Itaipava/RJ, Petrópolis/RJ	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,90	R\$ 4.147,93
V-34	<b>Região 2:</b> Niterói/RJ	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 9,40	R\$ 4.314,89
V-35	<b>Região 9:</b> Seropédica/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 9,40	R\$ 4.409,36
V-36	<b>Região 12:</b> São João da Barra/RJ, São Francisco de Itabapoana/RJ	2,50%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 3.964,81
V-37	<b>Região 2:</b> Guapimirim/RJ	2,00%	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 3.940,24
V-38	<b>Região 3:</b> Rio Bonito/RJ	2,00%	R\$ 41,29	R\$ 5,60	R\$ 4.086,26
V-39	<b>Região 3:</b> Saquarema/RJ	2,00%	R\$ 41,29	R\$ 5,80	R\$ 4.095,71
V-40	<b>Região 12:</b> Campos dos Goytacazes/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 3,50	R\$ 4.121,75
V-41	<b>Região 6:</b> Três Rios/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,30	R\$ 4.160,76
V-42	<b>Região 11:</b> Teresópolis/RJ	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,90	R\$ 4.056,77
V-43	<b>Região 4:</b> Pinheiral/RJ	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,26	R\$ 4.073,77
V-44	<b>Região 5:</b> Nova Friburgo/RJ	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,50	R\$ 4.128,86
V-45	<b>Região 9:</b> Mangaratiba/RJ	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 9,40	R\$ 4.409,36
V-46	<b>Região 4:</b> Itatiaia/RJ	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 7,00	R\$ 4.155,89
V-47	<b>Região 2:</b> Magé/RJ	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 3.982,45
V-48	<b>Região 4:</b> Porto Real/RJ <b>Região 5:</b> Macucu/RJ <b>Região 7:</b> Natividade/RJ <b>Região 10:</b> Paracambi/RJ, Rio das Flores/RJ	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 3.943,79
V-49	<b>Região 7:</b> Itaocara/RJ <b>Região 8:</b> Conceição de Macabu/RJ	4,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.029,20
V-50	<b>Região 7:</b> Laje do Muriaé/RJ	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,00	R\$ 4.014,30
V-51	<b>Região 8:</b> Macaé/RJ	3,75%	R\$ 44,60	R\$ 2,00	R\$ 4.018,33
V-52	<b>Região 11:</b> São José do Vale do Rio Preto/RJ	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,00	R\$ 4.105,00
V-53	<b>Região 12:</b> Italva/Cardoso Moreira/RJ	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,70	R\$ 4.047,33

**RELAÇÃO DE POSTOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA**

<b>RECEPÇÃO - CAPITAL</b>									
	<b>ÓRGÃOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>QTD DE POSTOS</b>	<b>ISS</b>	<b>UNIFORME</b>	<b>TARIFA DO VT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
1	ANCHIETA - Praça Jesuíno Ventura, s/n.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
2	BANGU - Rua Francisco Real, 1668.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	4	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 17.622,76
3	BANGU - Núcleo Cível e Família - Av. Marechal Fontenelle, 3545. Parque Shopping Sulacap.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
4	BARRA DA TIJUCA - Av. Luiz Carlos Prestes, s/n - Subsolo.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
5	BARRA DA TIJUCA - Núcleo - Av. Luiz Carlos Prestes, s/n - Subsolo.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
6	BOTAFOGO - Núcleo - Rua Moura Brasil, 23 - Laranjeiras.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
7	CÂMARAS CÍVEIS - Av. Nilo Peçanha, 12 - 9º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
8	CÂMARAS DA SAÚDE - Rua da Assembleia, 77A - Centro.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
9	CAMPO GRANDE - Av. Teresa, 75 - 4º andar - Edício Business.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	5	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 22.028,45
10	ENGENHARIA LEGAL - Rua São José, 35.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
11	ILHA DO GOVERNADOR - Varas - Praia da Olaria, s/n - Cocotá.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	2	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 8.811,38
12	ILHA DO GOVERNADOR - Núcleos - Praia da Olaria, s/n - Cocotá.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
13	IRAJÁ - Av. Monsenhor Félix, 512.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
14	JACAREPAGUÁ - Varas de Família - Rua Prof. Francisca Piragibe, 80 - Fundos, Taquara	Rio de Janeiro/RJ	Capital	3	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 13.217,07
15	JACAREPAGUÁ - Varas Cíveis e Criminais - Rua Prof. Francisca Piragibe, 151 - 5º andar, Taquara	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
16	JACAREPAGUÁ - Núcleos - Rua Padre Ventura, 50, Taquara	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
17	LEOPOLDINA (Fórum) - Rua Filomena Nunes, 1071 - Olaria	Rio de Janeiro/RJ	Capital	4	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 17.622,76
18	MADUREIRA - Rua Ernani Cardoso, 152.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	4	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 17.622,76
19	MEDIAÇÃO - Rua São José, 35 - 15º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
20	MÉIER - Rua Santa Fé, 50.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	5	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 22.028,45
21	MÉIER - Núcleos - Rua Santa Fé, 50.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	2	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 8.811,38
22	MENEZES CORTES - 13º andar - Rua São José, 35.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	11	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 48.462,59
23	MENEZES CORTES - 15º andar - Rua São José, 35.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	5	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 22.028,45
24	VARAS CRIMINAIS - MENEZES CORTES - Rua São José, 35 - 15º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	5	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 22.028,45
25	NÚCLEO CENTRO - Rua São José, 35, 15º andar(CENTRAL)	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
26	NÚCLEO DNA - Rua São José, 35, 15º andar	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
27	NUDEH/NUDIVERSIS - Av. Rio Branco, 147 - 12º andar .	Rio de Janeiro/RJ	Capital	2	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 8.811,38
28	NUDEM - Av. Marechal Câmara, 271 - 7º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
29	NUSPEN/CUSTÓDIA - Av. Rio Branco, 147 - 19º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
30	NUSPEN/CUSTÓDIA - Av. Rio Branco, 147 - 20º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	2	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 8.811,38
31	PAVUNA - Av. Sargento de Milícias, s/n.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	2	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 8.811,38

32	PILARES - Núcleo Cível - Av. Glaziou, 68.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
33	PILARES - Núcleo de Família - Av. Glaziou, 68.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
34	RAMOS - Núcleo Cível e Família - Rua Lucena, s/n.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
35	ROCHINA - Rua Bertha Lutz, 85.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
36	SANTA CRUZ - Rua Medeiros e Albuquerque, 55.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	4	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 17.622,76
37	SEDE ADMINISTRATIVA - RECEPÇÃO - Av. Marechal Câmara, 314.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	2	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 8.811,38
38	SEDE ADMINISTRATIVA - ASSADM - Av. Marechal Câmara, 314 -3º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
39	VILA ISABEL - Núcleo Cível e Família - Rua Teodoro da Silva, 336.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
40	BELFORD ROXO - RECEPÇÃO - Rua Manicoré, 102 - São Bernardo.	Belford Roxo/RJ	Região 1	1	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.311,30	R\$ 4.311,30
41	BELFORD ROXO - Núcleo Cível - Rua Manicoré, 102 - São Bernardo.	Belford Roxo/RJ	Região 1	1	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.311,30	R\$ 4.311,30
42	BELFORD ROXO - Núcleo de Família - Rua Manicoré, 102 - São Bernardo.	Belford Roxo/RJ	Região 1	1	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.311,30	R\$ 4.311,30
43	DUQUE DE CAXIAS - Rua Dr. Ubiratan Marques, s/n - Jardim Vinte e Cinco de Agosto.	Duque de Caxias/RJ	Região 1	7	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 30.839,83
44	JAPERI - 1º E 2º DP - Rua Ver. Francisco Costa Filho, 3545.	Japeri/RJ	Região 1	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 4.069,64	R\$ 4.069,64
45	MESQUITA - Núcleo - Rua Paraná, 01 - Centro - 2º andar.	Mesquita/RJ	Região 1	2	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 8.811,38
46	NILÓPOLIS - Núcleo - Av. Getúlio Vargas, 571 - Centro.	Nilópolis/RJ	Região 1	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
47	NILÓPOLIS - Varas Cíveis - Av. Getúlio Vargas, 571 - Centro.	Nilópolis/RJ	Região 1	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
48	NILÓPOLIS - Varas de Família - Av. Getúlio Vargas, 571 - Centro.	Nilópolis/RJ	Região 1	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
49	NOVA IGUAÇU - Varas - Av. Dr. Mario Guimarães, 968 - Centro.	Nova Iguaçu/RJ	Região 1	4	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 17.622,76
50	QUEIMADOS - Rua Olia, 210 - Vila do Tinguá.	Queimados/RJ	Região 1	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
51	SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Prefeito José de Amorim, 911 - Edício Antares.	São João De Meriti/RJ	Região 1	3	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 13.217,07
52	ALCÂNTARA - Núcleo de Família - Rua Osório da Costa, s/n (Fórum) - 1º andar.	Alcântara/RJ	Região 2	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 7,10	R\$ 4.293,57	R\$ 4.293,57
53	ALCÂNTARA - Varas - Rua Osório da Costa, s/n - 3º andar (Fórum)	Alcântara/RJ	Região 2	2	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 7,10	R\$ 4.293,57	R\$ 8.587,14
54	GUAPIMIRIM - Núcleo e Varas - Estrada Imperial, s/n - Bananal.	Guapimirim/RJ	Região 2	1	2,00%	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 3.940,24	R\$ 3.940,24
55	ITABORAÍ - Núcleo de Família - Rua Major Romeu Simões da Fonseca, 251.	Itaboraí/RJ	Região 2	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 4.069,64	R\$ 4.069,64
56	ITABORAÍ - Av. Vereador Herminio Moreira, s/n.	Itaboraí/RJ	Região 2	2	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 4.069,64	R\$ 8.139,28
57	MAGÉ - Núcleo - Rua Dr. Domingos Belize, 229.	Magé/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 3.982,45	R\$ 3.982,45
58	MAGÉ - Varas e Juizados - Rua Dr. Domingos Belize, 229.	Magé/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 3.982,45	R\$ 3.982,45
59	MAGÉ - VILA INHOMIRIM - Av. Santos Dumont, s/n - Piabetá.	Magé/RJ	Região 2	3	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 3.982,45	R\$ 11.947,35
60	NITERÓI - Rua Coronel Gomes Machado, s/n - Centro - 5º andar	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.314,89	R\$ 4.314,89
61	NITERÓI - Vara de Família - Av. Amaral Peixoto, 487. (Fórum) - 5º andar.	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.314,89	R\$ 4.314,89
62	NITERÓI - Varas Criminais - Av. Amaral Peixoto, 487. (Fórum) - 11º andar.	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.314,89	R\$ 4.314,89
63	NITERÓI - Núcleo de Família - Praça Fonseca Ramos, s/n. (Dentro da Rodoviária) - 4º andar.	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.314,89	R\$ 4.314,89
64	NITERÓI - REGIÃO OCEÂNICA - Varas - Estrada Caetano Monteiro, s/n. (Fórum) - 1º andar	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.314,89	R\$ 4.314,89
65	NITERÓI - REGIÃO OCEÂNICA - NPA TUTELA COLETIVA E FAZENDÁRIO - Rua Ver. Armando Ferreira, 350. (Shopping do Largo) - 1º andar.	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.314,89	R\$ 4.314,89

66	<b>NITERÓI</b> - Varas Cíveis - Rua Visconde de Sepeba, 519. 3º andar.	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.314,89	R\$ 4.314,89
67	<b>SÃO GONÇALO</b> - Travessa Judith, 208.	São Gonçalo/RJ	Região 2	3	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 13.217,07
68	<b>SÃO GONÇALO</b> - Núcleo Cível - Rua Doutor Francisco Portela, 2775.	São Gonçalo/RJ	Região 2	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
69	<b>SÃO GONÇALO</b> - Núcleo de Família - Rua Doutor Francisco Portela, 2775.	São Gonçalo/RJ	Região 2	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 9,40	R\$ 4.405,69	R\$ 4.405,69
70	<b>ARARUAMA</b> - Av. Nilo Peçanha, 259 - Centro.	Araruama/RJ	Região 3	2	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 3,00	R\$ 4.093,73	R\$ 8.187,46
71	<b>ARMAÇÃO DOS BÚZIOS</b> - Rua Geminiano José Luiz, 228 - Centro.	Armação Dos Búzios/RJ	Região 3	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 5,00	R\$ 4.191,21	R\$ 4.191,21
72	<b>ARRAIAL DO CABO</b> - Av. Almirante Paulo de Castro, 11 - Praia dos Anjos.	Arraial Do Cabo/RJ	Região 3	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 2,00	R\$ 4.069,64	R\$ 4.069,64
73	<b>CABO FRIO</b> - NPA - Praça Porto Rocha, 104 - Centro.	Cabo Frio/RJ	Região 3	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 1,50	R\$ 4.069,64	R\$ 4.069,64
74	<b>CABO FRIO</b> - Rua Ministro Gama Filho, s/n - Braga. (Fórum)	Cabo Frio/RJ	Região 3	2	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 1,50	R\$ 4.069,64	R\$ 8.139,28
75	<b>IGUABA GRANDE</b> - Rua Engenheiro Neves da Rocha, s/n. - Cidade Nova.	Iguaba Grande/RJ	Região 3	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 5,00	R\$ 4.191,21	R\$ 4.191,21
76	<b>MARICÁ</b> - Rua Álvares de Castro, 1125 - Araçaba.	Maricá/RJ	Região 3	2	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 4.069,64	R\$ 8.139,28
77	<b>RIO BONITO</b> - Av. Antonio Carlos de Souza Guadalupe, s/n. (Fórum)	Rio Bonito/RJ	Região 3	2	2,00%	R\$ 41,29	R\$ 5,60	R\$ 4.086,26	R\$ 8.172,52
78	<b>SÃO PEDRO DA ALDEIA</b> - VARAS - Rua Hermogenes Freire da Costa, s/n - Centro. (Fórum)	São Pedro Da Aldeia/RJ	Região 3	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 2,50	R\$ 4.069,64	R\$ 4.069,64
79	<b>SAQUAREMA</b> - VARA CÍVEL - Rua Santos Dumont, 15 - Centro.	Saquarema/RJ	Região 3	1	2,00%	R\$ 41,29	R\$ 5,80	R\$ 4.095,71	R\$ 4.095,71
80	<b>SAQUAREMA</b> - VARA CRIMINAL - Rua Santos Dumont, 15 - Centro.	Saquarema/RJ	Região 3	1	2,00%	R\$ 41,29	R\$ 5,80	R\$ 4.095,71	R\$ 4.095,71
81	<b>SILVA JARDIM</b> - Rua Luís Gomes, 465 - Centro.	Silva Jardim/RJ	Região 3	1	5,00%	R\$ 41,29	R\$ 6,00	R\$ 4.239,96	R\$ 4.239,96
82	<b>BARRA MANSÁ</b> - Núcleo - Rua Oscar da Silva Marns, 155B - Centro.	Barra Mansa/RJ	Região 4	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,40	R\$ 4.165,63	R\$ 4.165,63
83	<b>BARRA MANSÁ</b> - Av. Argemiro de Paula Counho, 2000 - Centro. (Fórum)	Barra Mansa/RJ	Região 4	2	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,40	R\$ 4.165,63	R\$ 8.331,26
84	<b>ITATIAIA</b> - Av. dos Expedicionários, 275, loja 6 - Centro.	Itatiaia/RJ	Região 4	1	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 7,00	R\$ 4.155,89	R\$ 4.155,89
85	<b>PINHEIRAL</b> - Rua Benedito Honorato, 287, Paraíso	Pinheiral/RJ	Região 4	1	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,26	R\$ 4.073,77	R\$ 4.073,77
86	<b>PORTO REAL</b> - Rua 04, 76 - Centro.	Porto Real/RJ	Região 4	1	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 3.943,79	R\$ 3.943,79
87	<b>RESENDE</b> - Rua Padre José Sandrup, 235, lotes 123 e 124 - Vila Julieta.	Resende/RJ	Região 4	2	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,35	R\$ 4.121,69	R\$ 8.243,38
88	<b>VOLTA REDONDA</b> - Rua Desembargador Elis Hermydio Figueira, s/n - Aterrado. (Fórum)	Volta Redonda/RJ	Região 4	3	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 3,80	R\$ 4.136,39	R\$ 12.409,17
89	<b>VOLTA REDONDA - NÚCLEO</b> - Rua Sete de Setembro, 300 - Aterrado.	Volta Redonda/RJ	Região 4	2	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 3,80	R\$ 4.136,39	R\$ 8.272,78
90	<b>BOM JARDIM</b> - Rua Governador Roberto Silveira, 136 - Centro.	Bom Jardim/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31	R\$ 4.073,31
91	<b>CACHOEIRAS DE MACACU</b> - Rua Dalmo Coelho Gomes, 01 - Betel.	Cachoeiras de Macacu/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31	R\$ 4.073,31
92	<b>CACHOEIRAS DE MACACU</b> - Rua Governador Roberto Silveira, 302 - Campo do Prado.	Cachoeiras de Macacu/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31	R\$ 4.073,31
93	<b>CANTAGALO</b> - Av. Farmacêuco Rodolfo Albino, 49, Centro	Cantagalo/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31	R\$ 4.073,31
94	<b>CORDEIRO</b> - Rua Sebasão, 15 - Parque Raul Veiga - Centro.	Cordeiro/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 3,50	R\$ 4.121,75	R\$ 4.121,75
95	<b>DUAS BARRAS</b> - Rua Orlando Pagnuzzi, 60 - Centro.	Duas Barras/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,50	R\$ 4.219,26	R\$ 4.219,26
96	<b>MACUCU</b> - Rua Dr. Mario Freire Marns, 20 - Centro.	Macucu/RJ	Região 5	1	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 3.943,79	R\$ 3.943,79
97	<b>NOVA FRIBURGO</b> - Rua General Osório, 284 - Centro.	Nova Friburgo/RJ	Região 5	4	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,50	R\$ 4.128,86	R\$ 16.515,44
98	<b>SÃO SEBASTIÃO DO ALTO</b> - Rua Dr. Eurico Cerbino, 51 - Centro.	São sebastião Do Alto/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 2,95	R\$ 4.094,94	R\$ 4.094,94
99	<b>ITAIPAVA</b> - Estrada União e Indústria, 9900, Itaipava, Petrópolis	Itaipava/RJ	Região 6	1	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,90	R\$ 4.147,93	R\$ 4.147,93

100	<b>PARAÍBA DO SUL</b> - Rua Marquês de São João Marcos, 21 - Centro.	Paraíba do Sul/RJ	Região 6	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,00	R\$ 4.194,88	R\$ 4.194,88
101	<b>PETRÓPOLIS</b> - Av. Benjamim Constant, 222 - Centro.	Petrópolis/RJ	Região 6	2	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,90	R\$ 4.147,93	R\$ 8.295,86
102	<b>PETRÓPOLIS</b> - Rua Buenos Aires, 23 - Centro.	Petrópolis/RJ	Região 6	1	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,90	R\$ 4.147,93	R\$ 4.147,93
103	<b>TRÊS RIOS</b> - Rua Duque de Caxias, 297 - Centro.	Três Rios/RJ	Região 6	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,30	R\$ 4.160,76	R\$ 4.160,76
104	<b>BOM JESUS DE ITABAPOANA</b> - Av. Olímpica, 478 - Centro. (Fórum)	Bom Jesus de Itabapoana/RJ	Região 7	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31	R\$ 4.073,31
105	<b>CAMBUCI</b> - Rua Maria Jacobis, 134 - Centro (Fórum). (Anexo Estacionamento)	Cambuci/RJ	Região 7	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 9,40	R\$ 4.073,31	R\$ 4.073,31
106	<b>ITAOCARA</b> - Rua Joaquim Soares Monteiro, 1, lot. Recreio - Aldeia da Pedra.	Itaocara/RJ	Região 7	1	4,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.029,20	R\$ 4.029,20
107	<b>ITAPERUNA</b> - NÚCLEO - Rua Padre João Basta, 172 - Cidade Nova.	Itaperuna/RJ	Região 7	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,00	R\$ 4.194,88	R\$ 4.194,88
108	<b>ITAPERUNA</b> - BR 356, KM 1, Cidade Nova. (Fórum - Próx. ao 29º BPM)	Itaperuna/RJ	Região 7	2	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,00	R\$ 4.194,88	R\$ 8.389,76
109	<b>LAJE DO MURIAÉ</b> - Rua Garcia Pereira, 81 - Centro.	Laje Do Muriaé/RJ	Região 7	1	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,00	R\$ 4.014,30	R\$ 4.014,30
110	<b>MIRACEMA</b> - Av. Deputado Luís Fernando Linhares, 1020 - Boa Vista - (Fórum).	Miracema/RJ	Região 7	2	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31	R\$ 8.146,62
111	<b>NATIVIDADE</b> - Rua Intendente Franklin Rabello, 8, loja 3 - Centro - Prédio Poupa Tempo.	Natividade/RJ	Região 7	1	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 3.943,79	R\$ 3.943,79
112	<b>PORCIÚNCULA</b> - Rua Dep. Luiz Fernando Linhares, 213, loja 01 - Centro.	Porciúncula/RJ	Região 7	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 9,40	R\$ 4.073,31	R\$ 4.073,31
113	<b>SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b> - Av. João Jasbick, s/n - Bairro Aeroporto (Fórum).	Santo Antônio De Pádua/RJ	Região 7	2	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 6,30	R\$ 4.122,85	R\$ 8.245,70
114	<b>CASIMIRO DE ABREU</b> - Rua Waldemir Heringer da Silva, 65 - Centro.	Casimiro de Abreu/RJ	Região 8	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31	R\$ 4.073,31
115	<b>CARAPEBUS/QUISSAMÃ</b> - Rua Nicolau Zulo, 74 - Centro.	Carapebus/ Quissamã/RJ	Região 8	1	4,00%	R\$ 44,60	R\$ 3,00	R\$ 4.053,02	R\$ 4.053,02
116	<b>CONCEIÇÃO DE MACABU</b> - Rua Evaristo Ribeiro, 65 - Centro.	Conceição De Macabu/RJ	Região 8	1	4,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.029,20	R\$ 4.029,20
117	<b>MACAÉ</b> - Rod. Chrisno José da Silva Júnior, 1650 - Virgem Santa.	Macaé/RJ	Região 8	2	3,75%	R\$ 44,60	R\$ 2,00	R\$ 4.018,33	R\$ 8.036,66
118	<b>RIO DAS OSTRAS</b> - Alameda Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 87 - Jardim Campomar.	Rio das Ostras/RJ	Região 8	1	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,00	R\$ 4.057,30	R\$ 4.057,30
119	<b>ANGRA DOS REIS</b> - Rua Coronel Carvalho, 230A - Centro.	Angra dos Reis/RJ	Região 9	2	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,80	R\$ 4.233,87	R\$ 8.467,74
120	<b>ANGRA DOS REIS</b> - Rua Oswaldo Neves Marns, 142, sala 219 - Centro.	Angra dos Reis/RJ	Região 9	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,80	R\$ 4.233,87	R\$ 4.233,87
121	<b>ITAGUAÍ</b> - Rua General Bocaiúva, 254 - Centro.	Itaguaí/RJ	Região 9	2	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 9,40	R\$ 4.409,36	R\$ 8.818,72
122	<b>MANGARATIBA</b> - Av. São João Marcos, s/n. (Fórum)	Mangaratiba/RJ	Região 9	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 9,40	R\$ 4.409,36	R\$ 4.409,36
123	<b>PARATY</b> - Rua Jango Pádua, 612, salas 04 e 04 A - Parque Imperial.	Paraty/RJ	Região 9	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,35	R\$ 4.211,93	R\$ 4.211,93
124	<b>SEROPÉDICA</b> - Estrada Rio - São Paulo - s/n qd A It 6.	Seropédica/RJ	Região 9	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 9,40	R\$ 4.409,36	R\$ 4.409,36
125	<b>BARRA DO PIRAI</b> - Rua José Alves Pimenta, 1221 - Matadouro.	Barra do Pirai/RJ	Região 10	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 6,00	R\$ 4.243,62	R\$ 4.243,62
126	<b>MENDES</b> - Rua Alberto Torres, 114 - Térreo. (Fórum)	Mendes/RJ	Região 10	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31	R\$ 4.073,31
127	<b>PARACAMBI</b> - Rua Alberto Leal Cardoso, 92 - Térreo. (Fórum)	Paracambi/RJ	Região 10	1	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 3.943,79	R\$ 3.943,79
128	<b>RIO DAS FLORES</b> - Rua João Carvalho da Rocha, s/n - Centro.	Rio das Flores/RJ	Região 10	1	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 3.943,79	R\$ 3.943,79
129	<b>VALENÇA</b> - Rua Padre Luna, 99 - Centro.	Valença/RJ	Região 10	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,25	R\$ 4.158,31	R\$ 4.158,31
130	<b>CARMO</b> - Rua Marnho Campos, 37.	Carmo/RJ	Região 11	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31	R\$ 4.073,31
131	<b>SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO</b> - Rua Senhor dos Passos, 46 - Centro.	São José do Vale do Rio Preto/RJ	Região 11	1	3,00%	R\$ 44,60	R\$ 5,00	R\$ 4.105,00	R\$ 4.105,00
132	<b>SAPUCAIA</b> - Praça Barão de Ayuroca, 75, Centro	Sapucaia/RJ	Região 11	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,70	R\$ 4.180,25	R\$ 4.180,25
133	<b>TERESÓPOLIS</b> - Rua Rui Barbosa, 622 - Agriões.	Teresópolis/RJ	Região 11	3	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,90	R\$ 4.056,77	R\$ 12.170,31



134	<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> - Rua Antônio Jorge Young, 46 - Centro.	Campos dos Goytacazes/RJ	Região 12	4	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 3,50	R\$ 4.121,75	R\$ 16.487,00
135	<b>CANTAGALO</b> - Av. Farmacêuco Rodolfo Albino, 49 - Centro.	Cantagalo/RJ	Região 12	1	5,00%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 4.073,31	R\$ 4.073,31
136	<b>ITALVA/CARDOSO MOREIRA</b> - Rua Aristedes Gonçalves Souza, 86 - Nova Cidade. (Fórum)	Italva/Cardoso Moreira/RJ	Região 12	1	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 4,70	R\$ 4.047,33	R\$ 4.047,33
137	<b>SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA</b> - Rodovia Afonso Celso, s/n. - Centro.	São Francisco de Itabapoana/RJ	Região 12	1	2,50%	R\$ 44,60	R\$ 9,40	R\$ 3.964,81	R\$ 3.964,81
138	<b>SÃO FIDÉLIS</b> - Rua Guaraciaba, 245 - Centro.	São Fidelis/RJ	Região 12	1	2,00%	R\$ 44,60	R\$ 2,00	R\$ 3.943,79	R\$ 3.943,79
139	<b>SÃO JOÃO DA BARRA</b> - Rua Benedito, 191, Centro	São João da Barra/RJ	Região 12	1	2,50%	R\$ 44,60	R\$ 0,00	R\$ 3.964,81	R\$ 3.964,81
<b>VALOR TOTAL RECEPÇÃO:</b>				<b>227</b>					<b>R\$ 967.525,89</b>
<b>SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE RECEPÇÃO</b>				<b>10</b>					<b>R\$ 44.056,90</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL RECEPÇÃO + SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:</b>									<b>R\$ 1.011.582,79</b>



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

**RELAÇÃO DE POSTOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA**

<b>GARÇOM - CAPITAL</b>						
	<b>ÓRGÃOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>QTD DE POSTOS</b>	<b>ISS</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
1	SEDE ADMINISTRATIVA - 2º ANDAR - Av. Marechal Câmara, 314.	Rio de Janeiro/RJ	1	5,00%	R\$ 5.331,25	<b>R\$ 5.331,25</b>
2	SEDE ADMINISTRATIVA - 3º ANDAR - Av. Marechal Câmara, 314.	Rio de Janeiro/RJ	1	5,00%	R\$ 5.331,25	<b>R\$ 5.331,25</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>			<b>R\$ 10.662,50</b>

**RELAÇÃO DE POSTOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA**

<b>COPEIRA - CAPITAL</b>						
	<b>ÓRGÃOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>QTD DE POSTOS</b>	<b>ISS</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
1	SEDE ADMINISTRATIVA - 2º ANDAR - Av. Marechal Câmara, 314.	Rio de Janeiro/RJ	4	5,00%	R\$ 4.340,19	<b>R\$ 17.360,76</b>
2	SEDE ADMINISTRATIVA - 3º ANDAR - Av. Marechal Câmara, 314.	Rio de Janeiro/RJ	3	5,00%	R\$ 4.340,19	<b>R\$ 13.020,57</b>
3	MENEZES CÔRTEZ - Rua São José, 35. 13º e 15º andar	Rio de Janeiro/RJ	7	5,00%	R\$ 4.340,19	<b>R\$ 30.381,33</b>
4	NUSPEN - Av. Rio Branco, 147 - 19º e 20º andares.	Rio de Janeiro/RJ	2	5,00%	R\$ 4.340,19	<b>R\$ 8.680,38</b>
5	NUDEDH - Av. Rio Branco, 147 - 12º andar.	Rio de Janeiro/RJ	1	5,00%	R\$ 4.340,19	<b>R\$ 4.340,19</b>
6	MADUREIRA - Rua Ernani Cardoso, 152.	Rio de Janeiro/RJ	1	5,00%	R\$ 4.340,19	<b>R\$ 4.340,19</b>
<b>TOTAL</b>			<b>18</b>			<b>R\$ 78.123,42</b>

<b>ANEXO I</b>				
<b>PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>				
<b>ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DE PEÇAS</b>				
<b>RECEPÇÃO</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Cor</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Blazer acinturado, gola tipo padre, em tecido 95% poliéster e 5% elastano, com detalhes em cor diferente da cor predominante, forrado, de boa qualidade, emblema da empresa bordado e pequeno bolso raso, do lado esquerdo do peito, para uso do crachá.	4	R\$ 8,90	a definir na reunião de implantação	R\$ 35,60
Vestido tubinho, acinturado, em tecido 95% poliéster e 5% elastano, com detalhe no decote em cor diferente da cor predominante do vestido; pequeno bolso raso do lado esquerdo do peito para o crachá, corte de bom caimento, forrado e comprimento imediatamente abaixo do joelho.	4	R\$ 8,90	a definir na reunião de implantação	R\$ 35,60
Echarpe para uso diário, confeccionada em voil, com 1.20 cm x 30 cm	4	R\$ 6,47	a definir na reunião de implantação	R\$ 25,88
Meia-calça fio 40 (todos os postos)	48	R\$ 4,10	fumê ou similar	R\$ 196,80
Meia-calça térmica (para os postos das Regiões 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12)	4	R\$ 9,93	fumê ou similar	R\$ 39,72
Conjunto completo do tipo calça e blazer com emblema da empresa no lado esquerdo superior do blazer, confeccionado em tecido Oxford.	4	R\$ 15,00	a definir na reunião de implantação	R\$ 60,00
Camisa de meia manga, em tecido 60% algodão e 40% poliéster, modelo social	4	R\$ 15,00	a definir na reunião de implantação	R\$ 60,00
Cinto de couro preto	4	R\$ 5,90	preto	R\$ 23,60
Meia social, em algodão/poliamida, na cor preta	6	R\$ 3,00	preto	R\$ 18,00
Sapato feminino do tipo scapin, confeccionado em couro, com salto grosso de até 5 cm e bico arredondado; macio, flexível, forrado e acolchoado, impermeável; com conforto térmico que permita a respiração dos pés; solado para alto desempenho, aderente ao solo (antiderrapante), resistente e flexível, na cor preta.	2	R\$ 20,00	preto	R\$ 40,00
Sapato masculino, confeccionado em couro.	2	R\$ 20,00	preto	R\$ 40,00
<b>Valor Anual Estimado (Regiões 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12)</b>				<b>R\$ 535,20</b>
<b>Valor Mensal Estimado (Regiões 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12)</b>				<b>R\$ 44,60</b>
<b>Valor Anual Estimado (Capital e Regiões 1, 2 e 3)</b>				<b>R\$ 495,48</b>
<b>Valor Mensal Estimado (Capital e Regiões 1, 2 e 3)</b>				<b>R\$ 41,29</b>

<b>COPEIRO</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Cor</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Camisa de meia manga, com gola e bolso, em tecido 60% algodão e 40% poliéster, modelo social	6	R\$ 25,00	branca	R\$ 150,00
Camisa de manga comprida, com gola e bolso, em tecido 60% algodão e 40% poliéster, modelo social	2	R\$ 30,00	branca	R\$ 60,00
Calça comprida social, tecido oxford, com bolsos laterais e traseiros com cós de elástico ou cinto comum	4	R\$ 32,50	preta	R\$ 130,00
Avental - Material: Microfibra	4	R\$ 15,00	preta	R\$ 60,00
Meia - Material: 80% Algodão, 17% polyamida e 3% elastano.	6	R\$ 4,99	preta	R\$ 29,94
Touca com faixa de tecido emoldurando a testa e rede protetora para acomodar inteiramente todos os comprimentos de cabelos.	4	R\$ 8,50	preta	R\$ 34,00
Sapato confeccionado em couro.	2	R\$ 33,00	preto	R\$ 66,00
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>R\$ 44,16</b>

<b>GARÇOM</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Cor</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Camisa de meia manga, com gola e bolso, em tecido 60% algodão e 40% poliéster, modelo social	2	R\$ 25,00	branca	R\$ 50,00
Camisa de manga comprida, com gola e bolso, em tecido 60% algodão e 40% poliéster, modelo social	4	R\$ 30,00	branca	R\$ 120,00
Calça comprida social, tecido oxford, com bolsos laterais e traseiros com cós de elástico ou cinto comum	4	R\$ 32,50	preta	R\$ 130,00
Avental	2	R\$ 15,00	preta	R\$ 30,00
Meia social, em algodão/poliamida, na cor preta	6	R\$ 4,99	preta	R\$ 29,94
Sapato confeccionado em couro.	2	R\$ 82,15	preto	R\$ 164,30
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>R\$ 43,69</b>

ANEXO II				
ESTIMATIVA DE CUSTOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
COPEIRO				
Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário Estimado	Cor	Valor Total Estimado
Avental Térmico Impermeável	4	R\$ 30,00	preto	R\$ 120,00
Luva Térmica Impermeável	4	R\$ 25,00	preto	R\$ 100,00
Luva Pigmentada	5	R\$ 20,00	preto	R\$ 100,00
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>R\$ 26,67</b>

ANEXO III				
ESTIMATIVA DE CUSTO - EQUIPAMENTOS				
COPEIRO				
Descrição	Características Adicionais	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Cafeteira elétrica Tradicional Capacidade: 10 litros Consumo: 1300W / 1,30 kWh Alimentação: 127V / 220V Dimensões (CxLxA): Produto: 29 x 36 x 85 cm Embalagem: 37 x 37 x 87 cm Peso líquido / bruto: 5,5 kg / 7,0 kg	Bojos em aço inoxidável 304 Pés inclinados com sapatas antiderrapantes Torneiras com visor de nível para água e café Resistência tubular Termostato regulável de 20°C a 120°C Aquecimento em banhomaria Produtos certificados de acordo com a portaria Inmetro nº 371 de 2009.	8	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00
<b>Depreciação Anual</b>			<b>25%</b>	<b>R\$ 1.760,00</b>
<b>Valor Mensal</b>				<b>R\$ 146,67</b>
<b>Valor por funcionário (Copeiros)</b>			<b>18</b>	<b>R\$ 8,15</b>

<b>ANEXO IV</b>				
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E COPEIRAGEM DA DP/RJ</b>				
<b>PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA</b>				
<b>Material de Limpeza</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Detergente	Litro	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
Esponja	Unidade	120	R\$ 0,42	R\$ 50,40
Pasta	Unidade	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
Esponja de ação pacote c/08	Pacote	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
Pano de chão	Litro	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Vassoura	Litro	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
Rodo	Litro	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
Mexedor de café biodegradável	Caixa	8	R\$ 12,10	R\$ 96,80
Pano multiuso tipo perfex pacote c/06	Pacote	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
Coador - 10 litros	Unidade	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
Pano de prato	Unidade	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
Desengordurante multiuso de cozinha	Litro	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
Cloro	Galão de 5 Litros	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20
Saco de lixo pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
Papel toalha, bobina 100% celulose, virgem, branco, isento de perfurações e partículas.	Caixa	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>R\$ 4.895,40</b>
<b>Valor Mensal por funcionário (Copeiros)</b>			<b>18</b>	<b>R\$ 271,97</b>

**ANEXO V-01 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 1:** Japeri/RJ

**Região 2:** Itaboraí/RJ

**Região 3:** Maricá/RJ

**Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente) R\$ 1.837,87**

**GRUPO A**

A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57

**GRUPO B**

B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26

**GRUPO C**

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74

**GRUPO D**

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
---	--------	------------

**GRUPO E**

E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06

**GRUPO F**



F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 557,89</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.673,41</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,50
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,71
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,48
COFINS	3,00%	R\$ 122,09
PIS	0,65%	R\$ 26,45
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.069,64</b>

**ANEXO V-02 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: Arraial do Cabo/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 2,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 557,89</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.673,41</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,50
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,71
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,48
COFINS	3,00%	R\$ 122,09
PIS	0,65%	R\$ 26,45
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.069,64</b>

**ANEXO V-03 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: São Pedro Da Aldeia/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 2,50 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 557,89</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.673,41</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,50
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,71
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,48
COFINS	3,00%	R\$ 122,09
PIS	0,65%	R\$ 26,45
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.069,64</b>

**ANEXO V-04 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: Iguaba Grande/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 109,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 667,62</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.783,14</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,06</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,05
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,48
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 209,56
COFINS	3,00%	R\$ 125,74
PIS	0,65%	R\$ 27,24
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.191,21</b>

**ANEXO V-05 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Capital:** Rio de Janeiro/RJ

**Região 1:** Mesquita/RJ, Queimados/RJ, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, São João De Meriti/RJ

**Região 2:** São Gonçalo/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		



F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 861,22</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.976,74</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,16</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,02
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,84
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 220,28
COFINS	3,00%	R\$ 132,17
PIS	0,65%	R\$ 28,64
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.405,69</b>

**ANEXO V-06 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 7: Bom Jesus de Itabapoana/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>



<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,20</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.676,72</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,67
COFINS	3,00%	R\$ 122,20
PIS	0,65%	R\$ 26,48
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.073,31</b>

**ANEXO V-07 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: Cabo Frio/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>



<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 1,50 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 557,89</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$ 3.673,41</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,50
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,71
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,48
COFINS	3,00%	R\$ 122,09
PIS	0,65%	R\$ 26,45
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.069,64</b>

**ANEXO V-08 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: Silva Jardim/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>



<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 6,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 153,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 711,62</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.827,14</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,08</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,27
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,79
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 212,00
COFINS	3,00%	R\$ 127,20
PIS	0,65%	R\$ 27,56
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.239,96</b>

**ANEXO V-09 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 9: Itaguaí/RJ

Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.837,87
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>



<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 864,53</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.980,05</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,17</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,04
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,86
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 220,47
COFINS	3,00%	R\$ 132,28
PIS	0,65%	R\$ 28,66
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.409,36</b>

**ANEXO V-10 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 2: Alcântara/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>



<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 7,10 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 202,13
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 760,02</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.875,54</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,11</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,13
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 214,68
COFINS	3,00%	R\$ 128,81
PIS	0,65%	R\$ 27,91
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.293,57</b>

**ANEXO V-11 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 5:** Cachoeiras de Macacu/RJ, Cantagalo/RJ\*

**Região 7:** Miracema/RJ

**Região 8:** Casimiro de Abreu/RJ

**Região 10:** Mendes/RJ

**Região 11:** Carmo/RJ

**Região 12:** Cantagalo/RJ\*

\*O município de Cantagalo/RJ se encontra duplicadamente listada nas Regiões 5 e 12, conforme consta nas páginas 52 e 53 do Termo de Referência.

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>	<b>R\$ 1.837,87</b>
--	---------------------

**GRUPO A**

A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57

**GRUPO B**

B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26

**GRUPO C**

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74

**GRUPO D**

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
---	--------	------------



<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,20</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$ 3.676,72</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,67
COFINS	3,00%	R\$ 122,20
PIS	0,65%	R\$ 26,48
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.073,31</b>

**ANEXO V-12 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 12: São Fidelis/RJ

Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.837,87
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 2,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,20</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.676,72</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 78,88
COFINS	3,00%	R\$ 118,31
PIS	0,65%	R\$ 25,63
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 3.943,79</b>

**ANEXO V-13 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 5: São Sebastião do Alto/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 2,95 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 19,53
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 580,73</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.696,25</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,01</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,61
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,87
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 204,75
COFINS	3,00%	R\$ 122,85
PIS	0,65%	R\$ 26,62
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.094,94</b>

**ANEXO V-14 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 8: Carapebus/ Quissamã/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 3,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 21,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 582,93</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.698,45</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,01</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,62
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,89
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	4,00%	R\$ 162,12
COFINS	3,00%	R\$ 121,59
PIS	0,65%	R\$ 26,34
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.053,02</b>

**ANEXO V-15 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 5: Cordeiro/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 3,50 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 43,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 604,93</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.720,45</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,02</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,73
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,04
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 206,09
COFINS	3,00%	R\$ 123,65
PIS	0,65%	R\$ 26,79
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.121,75</b>

**ANEXO V-16 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 8: Rio das Ostras/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 65,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 626,93</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.742,45</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,04</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,84
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,20
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 121,72
COFINS	3,00%	R\$ 121,72
PIS	0,65%	R\$ 26,37
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.057,30</b>

**ANEXO V-17 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 11: Sapucaia/RJ

Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.837,87
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,70 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 96,53
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 657,73</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.773,25</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,05</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,00
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,41
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 209,01
COFINS	3,00%	R\$ 125,41
PIS	0,65%	R\$ 27,17
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.180,25</b>

**ANEXO V-18 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 6:** Paraíba do Sul/RJ

**Região 7:** Itaperuna/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 109,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 670,93</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.786,45</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,06</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,06
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,51
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 209,74
COFINS	3,00%	R\$ 125,85
PIS	0,65%	R\$ 27,27
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.194,88</b>

**ANEXO V-19 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 9: Paraty/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,35 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 125,13
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 686,33</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.801,85</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,07</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,14
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,61
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 210,60
COFINS	3,00%	R\$ 126,36
PIS	0,65%	R\$ 27,38
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.211,93</b>

**ANEXO V-20 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 5: Duas Barras/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,50 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 131,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 692,93</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.808,45</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,07</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,18
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,66
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 210,96
COFINS	3,00%	R\$ 126,58
PIS	0,65%	R\$ 27,43
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.219,26</b>

**ANEXO V-21 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 9: Angra dos Reis/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,80 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 144,93
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 706,13</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.821,65</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,08</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,24
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,75
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 211,69
COFINS	3,00%	R\$ 127,02
PIS	0,65%	R\$ 27,52
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.233,87</b>

**ANEXO V-22 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 10:** Barra do Pirai/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 6,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 153,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 714,93</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.830,45</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,08</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,29
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,81
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 212,18
COFINS	3,00%	R\$ 127,31
PIS	0,65%	R\$ 27,58
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.243,62</b>

**ANEXO V-23 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 7: Santo Antônio de Pádua/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 6,30 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 166,93
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 728,13</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.843,65</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,09</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,35
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,91
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 82,46
COFINS	3,00%	R\$ 123,69
PIS	0,65%	R\$ 26,80
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.122,85</b>

**ANEXO V-24 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 1:** Duque de Caxias/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 861,22</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.976,74</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,16</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,02
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,84
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 220,28
COFINS	3,00%	R\$ 132,17
PIS	0,65%	R\$ 28,64
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.405,69</b>

**ANEXO V-25 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 5: Bom Jardim/RJ

Região 7: Cambuci/RJ, Porciúncula/RJ

**Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente) R\$ 1.837,87**

**GRUPO A**

A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57

**GRUPO B**

B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26

**GRUPO C**

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74

**GRUPO D**

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
---	--------	------------

**GRUPO E**

E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06

**GRUPO F**



F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,20</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$ 3.676,72</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,67
COFINS	3,00%	R\$ 122,20
PIS	0,65%	R\$ 26,48
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.073,31</b>

**ANEXO V-26 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 4: Volta Redonda/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 3,80 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 56,93
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 618,13</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.733,65</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,03</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,80
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,14
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 206,82
COFINS	3,00%	R\$ 124,09
PIS	0,65%	R\$ 26,89
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.136,39</b>

**ANEXO V-27 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 4: Barra Mansa/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 83,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 644,53</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.760,05</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,05</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,93
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,32
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 208,28
COFINS	3,00%	R\$ 124,97
PIS	0,65%	R\$ 27,08
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.165,63</b>

**ANEXO V-28 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 3: Araruama/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 3,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 21,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 579,62</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.695,14</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,01</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,61
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,87
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 204,69
COFINS	3,00%	R\$ 122,81
PIS	0,65%	R\$ 26,61
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.093,73</b>

**ANEXO V-29 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: Armação Dos Búzios/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 109,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 667,62</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.783,14</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,06</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,05
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,48
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 209,56
COFINS	3,00%	R\$ 125,74
PIS	0,65%	R\$ 27,24
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.191,21</b>

**ANEXO V-30 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 1: Belford Roxo/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 861,22</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.976,74</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,16</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,02
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,84
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 129,34
COFINS	3,00%	R\$ 129,34
PIS	0,65%	R\$ 28,02
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.311,30</b>

**ANEXO V-31 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 10: Valença/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,25 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 76,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 637,93</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.753,45</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,04</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,90
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,27
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 207,92
COFINS	3,00%	R\$ 124,75
PIS	0,65%	R\$ 27,03
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.158,31</b>

**ANEXO V-32 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 4: Resende/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,35 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 125,13
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 686,33</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.801,85</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,07</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,14
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,61
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 123,65
COFINS	3,00%	R\$ 123,65
PIS	0,65%	R\$ 26,79
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.121,69</b>

**ANEXO V-33 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 6:** Itaipava/RJ, Petrópolis/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,90 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 149,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 710,53</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.826,05</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,08</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,26
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,78
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 124,44
COFINS	3,00%	R\$ 124,44
PIS	0,65%	R\$ 26,96
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.147,93</b>

**ANEXO V-34 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 2: Niterói/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 864,53</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.980,05</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,17</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,04
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,86
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 129,45
COFINS	3,00%	R\$ 129,45
PIS	0,65%	R\$ 28,05
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.314,89</b>

**ANEXO V-35 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 9: Seropédica/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 864,53</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.980,05</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,17</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,04
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,86
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 220,47
COFINS	3,00%	R\$ 132,28
PIS	0,65%	R\$ 28,66
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.409,36</b>

**ANEXO V-36 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 12:** São João da Barra/RJ, São Francisco de Itabapoana/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,20</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.676,72</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,50%	R\$ 99,12
COFINS	3,00%	R\$ 118,94
PIS	0,65%	R\$ 25,77
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 3.964,81</b>

**ANEXO V-37 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 2:** Guapimirim/RJ, Magé/RJ

**Região 3:** Maricá/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 557,89</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.673,41</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,50
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,71
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 78,80
COFINS	3,00%	R\$ 118,21
PIS	0,65%	R\$ 25,61
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 3.940,24</b>

**ANEXO V-38 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: Rio Bonito/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,60 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 136,13
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 694,02</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.809,54</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,07</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,18
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,67
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 81,73
COFINS	3,00%	R\$ 122,59
PIS	0,65%	R\$ 26,56
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.086,26</b>

**ANEXO V-39 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: Saquarema/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,80 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 144,93
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 702,82</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.818,34</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,08</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,23
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,73
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 81,91
COFINS	3,00%	R\$ 122,87
PIS	0,65%	R\$ 26,62
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.095,71</b>

**ANEXO V-40 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 12:** Campos dos Goytacazes/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 3,50 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 43,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 604,93</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.720,45</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,02</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,73
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,04
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 206,09
COFINS	3,00%	R\$ 123,65
PIS	0,65%	R\$ 26,79
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.121,75</b>

**ANEXO V-41 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 6: Três Rios/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,30 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 78,93
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 640,13</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.755,65</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,04</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,91
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,29
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 208,04
COFINS	3,00%	R\$ 124,82
PIS	0,65%	R\$ 27,04
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.160,76</b>

**ANEXO V-42 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 11: Teresópolis/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,90 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 105,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 666,53</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.782,05</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,06</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,04
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,47
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 81,14
COFINS	3,00%	R\$ 121,70
PIS	0,65%	R\$ 26,37
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.056,77</b>

**ANEXO V-43 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 4: Pinheiral/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,26 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 121,17
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 682,37</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.797,89</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,07</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,12
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,59
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 81,48
COFINS	3,00%	R\$ 122,21
PIS	0,65%	R\$ 26,48
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.073,77</b>

**ANEXO V-44 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 5: Nova Friburgo/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,50 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 131,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 692,93</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.808,45</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,07</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,18
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,66
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 123,87
COFINS	3,00%	R\$ 123,87
PIS	0,65%	R\$ 26,84
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.128,86</b>

**ANEXO V-45 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 9: Mangaratiba/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 864,53</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.980,05</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,17</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,04
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,86
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 220,47
COFINS	3,00%	R\$ 132,28
PIS	0,65%	R\$ 28,66
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.409,36</b>

**ANEXO V-46 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 4: Itatiaia/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 7,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 197,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 758,93</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.874,45</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,11</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,12
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 83,12
COFINS	3,00%	R\$ 124,68
PIS	0,65%	R\$ 27,01
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.155,89</b>

**ANEXO V-37 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 2: Magé/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,29
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 557,89</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.673,41</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,50
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,71
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 119,47
COFINS	3,00%	R\$ 119,47
PIS	0,65%	R\$ 25,89
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 3.982,45</b>

**ANEXO V-46 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 4:** Porto Real/RJ

**Região 5:** Macucu/RJ

**Região 7:** Natividade/RJ

**Região 10:** Paracambi/RJ, Rio das Flores/RJ

**Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)**

**R\$ 1.837,87**

**GRUPO A**

A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57

**GRUPO B**

B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26

**GRUPO C**

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74

**GRUPO D**

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
---	--------	------------

**GRUPO E**

E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06

**GRUPO F**

F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,20</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$ 3.676,72</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 78,88
COFINS	3,00%	R\$ 118,31
PIS	0,65%	R\$ 25,63
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 3.943,79</b>

**ANEXO V-11 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 7: Itaocara/RJ

Região 8: Conceição de Macabu/RJ

**Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)**

**R\$ 1.837,87**

**GRUPO A**

A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57

**GRUPO B**

B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26

**GRUPO C**

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74

**GRUPO D**

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
---	--------	------------

**GRUPO E**

E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06

**GRUPO F**

F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,20</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.676,72</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	4,00%	R\$ 161,17
COFINS	3,00%	R\$ 120,88
PIS	0,65%	R\$ 26,19
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.029,20</b>

**ANEXO V-16 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 7: Laje do Muriaé/RJ

Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.837,87
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 65,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 626,93</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.742,45</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,04</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,84
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,20
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 80,29
COFINS	3,00%	R\$ 120,43
PIS	0,65%	R\$ 26,09
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.014,30</b>

**ANEXO V-12 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 8: Macaé/RJ

Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.837,87
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 2,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,20</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.676,72</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,75%	R\$ 150,69
COFINS	3,00%	R\$ 120,55
PIS	0,65%	R\$ 26,12
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.018,33</b>

**ANEXO V-18 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 11:** São José do Vale do Rio Preto/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>			<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>			
A.01 INSS	20,000%		R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%		R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%		R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%		R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%		R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%		R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%		R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%		R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>			
B.01 13º Salário	8,333%		R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%		R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%		R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%		R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%		R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%		R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%		R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%		R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>			
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%		R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%		R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%		R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%		R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%		R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%		R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>			
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%		R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>			
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%		R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%		R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>			



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 109,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 670,93</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.786,45</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,06</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,06
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,51
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 123,15
COFINS	3,00%	R\$ 123,15
PIS	0,65%	R\$ 26,68
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.105,00</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-17 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 12: Itaiva/Cardoso Moreira/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,60
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,70 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 96,53
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 657,73</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.773,25</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,05</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,00
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,41
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 80,95
COFINS	3,00%	R\$ 121,42
PIS	0,65%	R\$ 26,31
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.047,33</b>

<b>ANEXO VI - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>		
<b>COPEIRO - CAPITAL</b>		
<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.730,75</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 346,15
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 138,46
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 25,96
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 17,31
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,46
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 10,38
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 43,27
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 25,96
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 144,22
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 192,30
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 33,65
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,19
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,73
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,44
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,64
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,24
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,22
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 2,89
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 55,38
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,77
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 13,85
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,69
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 132,17
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,57
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,05
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,20
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.203,15</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 2.933,90</b>
<b>INSUMOS</b>		



UNIFORME		R\$ 44,16
EPI		R\$ 26,67
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 8,15
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 271,97
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 116,16
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 983,71</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.917,61</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,26</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,73
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,42
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 217,01
COFINS	3,00%	R\$ 130,21
PIS	0,65%	R\$ 28,21
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.340,19</b>

<b>ANEXO VII - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>		
<b>GARÇOM - CAPITAL</b>		
<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 2.465,73</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 493,15
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 197,26
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 36,99
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 24,66
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 4,93
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 14,79
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 61,64
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 36,99
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 205,47
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 273,97
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 47,93
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,70
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 1,04
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 2,05
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,91
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,35
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 10,28
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 4,12
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 78,90
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 3,95
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 19,73
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,99
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 188,29
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,81
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,07
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 3,13
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.714,10</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 4.179,83</b>
<b>INSUMOS</b>		



UNIFORME		R\$ 43,69
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 72,06
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 632,35</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 4.812,18</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>1,95</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 24,23
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 33,69
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 266,56
COFINS	3,00%	R\$ 159,94
PIS	0,65%	R\$ 34,65
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 5.331,25</b>



<b>ANEXO VIII - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>	
<b>RECEPÇÃO - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO</b>	
ESTIMATIVA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR MÊS	10
<b>Valor Mensal Estimado</b>	<b>R\$ 44.056,90</b>

**ANEXO IX**

**Memória de Cálculo  
Mão de Obra - Remuneração**

A remuneração foi elaborada com base no piso estabelecido na convenção coletiva vigente referente às categorias profissionais previstas para a contratação.

**Cálculos do Grupo A**

Item	%	Mémória de Cálculo	Fundamento
A.01 INSS	20,000%	-	Art. 22, Inciso I, da Lei n.º 8.212/91
A.02 FGTS	8,000%	-	Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art.7º, III, CF
A.03 SESI/SESC	1,500%	-	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	-	Decreto n.º 2.318/86
A.05 INCRA	0,200%	-	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70
A.06 SEBRAE	0,600%	-	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 87.043/82
A.07 Salário Educação	2,500%	-	Art.3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82
A.08 - Riscos Ambientais do Trabalho (RAT 3%) x FAP (0,5000)	1,500%	-	Regulamento da Previdência Social e o Decreto n.º 6.957/2009
<b>Total</b>	<b>35,300%</b>		

**Cálculos do Grupo B**

Item	%	Mémória de Cálculo	Fundamento
B.01 13º Salário	8,333%	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7º, XVII, CF/88
B.03 Aviso Prévio Trabalhado (1)	1,944%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,944\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e 491 CLT
B.04 Auxílio Doença (2)	0,069%	$\{[(5/30)/12] \times 0,05\} = 0,069\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91
B.05 Acidente de Trabalho (3)	0,042%	$\{[(15/30)/12] \times 0,01\} \times 100 = 0,042\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91
B.06 Faltas Legais (4)	0,083%	$\{[(1/30)/12] \times 0,3 \times 100\} = 0,083\%$	Art. 473 da CLT
B.07 Férias sobre Licença Maternidade (5)	0,037%	$[(0,1111 \times 0,01 \times 0,333) \times 100] = 0,037\%$	-
B.08 Férias sobre Licença Paternidade (6)	0,014%	$\{[(5/30)/12] \times 0,01\} \times 100 = 0,014\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT
<b>Total</b>	<b>21,633%</b>		

(1) Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

(2) Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano p/ 5% (cinco por cento) dos funcionários.

(3) Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias p/ ano p/ 1% (um por cento) dos funcionários.

(4) Estimativa de uma ausência justificada p/ ano p/ 30% (trinta por cento) dos funcionários.

(5) Estimativa de 1% (um por cento) dos funcionários usufruindo a 4 (quatro) meses da licença p/ ano.

(6) Estimativa de 1% (um por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença p/ano.

**Cálculos do Grupo C**

Item	%	Mémória de Cálculo	Fundamento
C.01 Aviso Prévio Indenizado (1)	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT

C.02 Indenização Adicional (2)	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238/84
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados) (3)	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,2\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos) (4)	0,160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,16\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados) (5)	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,8\%$	Lei Complementar n.º 110/01
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos) (6)	0,040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,04\%$	Lei Complementar n.º 110/01
<b>Total</b>	<b>4,784%</b>		

(1) Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

(2) Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos na situação em que devem receber a indenização adicional.

(3) Considerando que todos os funcionários serão demitidos no final do contrato.

(4) Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

(5) Considerando que todos os funcionários serão demitidos no final do contrato.

(6) Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

#### Cálculos do Grupo D

Item	%	Mémória de Cálculo	Fundamento
D.01 – Enc. de A x B	7,636%		
<b>Total</b>	<b>7,636%</b>		

#### Cálculos do Grupo E

Item	%	Mémória de Cálculo	Fundamento
E.01 – Inc. FGTS s/ av. prev. ind.	0,033%	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$	A Súmula n.º 305 do TST
E.02 – FGTS s/ afast sup. 15 d. p/ acid. Trabalho	0,003%	$(0,08 \times 0,0033 \times 100) = 0,026\%$	-
<b>Total</b>	<b>0,036%</b>		

#### Cálculos do Grupo F

Item	%	Mémória de Cálculo	Fundamento
F.01 – Inc. enc. A s/ sal. Matern.	0,127%	$(35,3\% \times 13/12 \times 4/12 \times 0,01) = 0,127\%$	-
<b>Total</b>	<b>0,127%</b>		

<b>Total dos Encargos Sociais</b>	<b>69,516%</b>		
-----------------------------------	----------------	--	--



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

Estima-se que 1% (um por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

#### **Cálculos do Grupo F**

F.01 – Encargos do Grupo A sobre salário maternidade

$F.01 = (\text{Encargos Grupo A}) \times (\text{Salário} + 13^{\circ}/12) \times 4/12 \times 2\%$ , em que:

Encargos do Grupo A = 0,39800;

Salário + 13° = 13 salários;

12 = número de meses em um ano;

4/12 = período de 4 meses de licença em um ano;

1% = Estimativa de que 1% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.

$F.01 = 35,3\% \times (13/12) \times (4/12) \times 1\% = 0,127\%$

#### **Bonificação e Outras Despesas**

Para fins da estimativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o LDI – Lucro e Despesas Indiretas, incluindo todos os impostos e contribuições não repercutíveis, incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos, é definido em 10%, enquanto as despesas administrativas/operacionais é estabelecido em 5%, totalizando 15%.

#### **Tributação**

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido.

Cálculo:

$\{[\text{Total (Remuneração + Encargos Sociais + Insumos)} + \text{Total (Bonificação e Outras Despesas)}] / [1 - (\text{COFINS} + \text{PIS} + \text{ISS})/100]\} \times \text{Alíquota}$



Selecção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

● Online     





● Online 

# Seleção de fornecedores - Julgamento

## Pregão Eletrônico N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**    Modo disputa: **Aberto**

Disputa	Julgamento	Habilitação	Fase Recursal	Adjudicação/ Homologação
<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

### GRUPO 1 | 3 itens

Sem benefícios ME/EPP

Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Valor estimado (total) R\$ 29.124.891,3600



38.443.260/0001-04

ME/EPP

Aceita e habilitada

TROPICAL SOLUCOES INDUSTRI...  
RJ

Valor ofertado (total) R\$ 26.408.862,0800

Valor negociado (total) R\$ 26.408.831,5200

Negociação: Encerrada

Envio de anexos:

Encerrado

Diligência:

Em andamento



- PROPOSTAS DOS ITENS
- ANEXOS
- CHAT
- DILIGÊNCIAS**

Ajuste da Planilha de Custos e Formação de Preços

Data início: 05/05/2026 11:45:09

Data encerramento: -

Situação: Em andamento



✓ Anexos da diligência

✓ Anexos do fornecedor

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)


● Online

os percentuais de ISS aos parâmetros legais, conforme despacho anexado, sem que isso acarrete majoração do valor global ofertado.

11:53

 O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:14:14 de 05/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04.

15:14

 Sr. Fornecedor TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 05/05/2026. Justificativa: Ainda em sede de diligência complementar, reiteramos que o ajuste da Planilha de Custos e Formação de Preços para adequação dos percentuais de ISS aos parâmetros legais, conforme despacho anexado, deve ser realizado SEM QUE OCORRA A AMJORAÇÃO DO VALOR GLOBAL OFERTADO DE R\$ 26.408.831,52..

16:07

▼ [Análise/Conclusão](#)

Para ajustes e complementações em relação à documentação enviada

Data início: 20/03/2026 12:51:39

Data encerramento: 06/04/2026 16:35:19

Situação: Encerrada



[Voltar](#)

[Cadastrar nova diligência](#)

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

● *Online*

DE

# Mensagens



Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90004/2026



Grupo 1

Para 38.443.260/0001-04 - Prezado Licitante, considerando as oportunidades anteriormente concedidas para ajuste e adequação da planilha, infelizmente a dilação de prazo solicitada não será concedida.

18:03

Mensagem do Participante

Grupo 1

De 38.443.260/0001-04 - Prezada equipe de Pregão por gentileza estamos finalizando a parametrização da planilha poderia conceder uma dilação para que possamos enviar.

17:58

Grupo 1

Para 38.443.260/0001-04 - Prezado licitante, esteja atento à diligência aberta.

11:54

Prezados licitantes, em instantes retomaremos a sessão.

11:33

Prezados Licitantes, considerando conteúdo das razões recursais e análise técnica realizada por esta DPERJ, informamos que amanhã (05/05/26 - terça-feira), a partir das 11h35, retomaremos a sessão. Estejam atentos às comunicações.

Ontem, 11:33

Prezados licitantes, recebido recurso e contrarrazões já disponibilizados no Portal da transparência da DPRJ, através do endereço <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes/detalhes?id=2777#gsc.tab=0>, informamos que passaremos a analisar os documentos para posterior decisão.

16/04/2026 às 15:53

Mensagem do Pregoeiro

Grupo 1

A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG

## Pregão Eletrônico N° 90004/2026 (Lei 1

### UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto M

Disputa

Julgamento

Hab



GRUPO 1 | 3 itens

Sem benefícios ME/EPP

Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

38.443.260/0001-04

ME/EPP

Aceita e habilitada

TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04 RJ

Valor ofertado (total) R\$ 26.408.862,0800

Valor negociado (total) R\$ 26.408.831,5200

PROPOSTAS DOS ITENS

ANEXOS

CHAT

TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 38.443.260/0001-04 RJ  
26.408.831,5200.

05/05/2026

Prezado licitante, esteja atento à diligência aberta.

Prezada equipe de Pregão por gentileza estamos finalizando a parametrização da planilha poderia conceder uma dilação para que possamos enviar.

Prezado Licitante, considerando as oportunidades anteriormente concedidas para ajuste e adequação da planilha, infelizmente a dilação de prazo solicitada não será concedida.

## DE Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

[> Seleção de fornecedores - Julgamento](#) [> Pregão Eletrônico : UASC](#)

## Pregão Eletrônico N° 90004/2026

Grupo 1

Para 38.443.260/0001-04 - Prezado Licitante, considerando as oportunidades anteriormente concedidas para ajuste e adequação da planilha, infelizmente a dilação de prazo solicitada não será concedida.

18:03

Mensagem do Participante

Grupo 1

De 38.443.260/0001-04 - Prezada equipe de Pregão por gentileza estamos finalizando a parametrização da planilha poderia conceder uma dilação para que possamos enviar.

17:58

Grupo 1

Para 38.443.260/0001-04 - Prezado licitante, esteja atento à diligência aberta.

11:54

Prezados licitantes, em instantes retomaremos a sessão.

11:33

Prezados Licitantes, considerando conteúdo das razões recursais e análise técnica realizada por esta DPERJ, informamos que amanhã (05/05/26 - terça-feira), a partir das 11h35, retomaremos a sessão. Estejam atentos às comunicações.

Ontem, 11:33

Prezados licitantes, recebido recurso e contrarrazões já disponibilizados no Portal da transparência da DPRJ, através do endereço <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes/detalhes?id=2777#gsc.tab=0>, informamos que passaremos a analisar os documentos para posterior decisão.

16/04/2026 às 15:53

Mensagem do Pregoeiro

Grupo 1

A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada



Acesso à Informação



Home > Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021) Online



## Pregão Eletrônico N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

### UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto



Disputa

**Julgamento**

Habilitação

Fase Recursal

Adjudicação/  
Homologação



#### GRUPO 1 | 3 itens

Sem benefícios ME/EPP

Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Valor estimado (total) R\$ 29.124.891,3600



38.443.260/0001-04

ME/EPP

Aceita e habilitada

TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA  
RJ

Valor ofertado (total) R\$ 26.408.862,0800

Valor negociado (total) R\$ 26.408.831,5200

Negociação: Encerrada

Envio de anexos:

Encerrado

Diligência: **Em andamento**



PROPOSTAS DOS ITENS

ANEXOS

CHAT

**DILIGÊNCIAS**

#### Ajuste da Planilha de Custos e Formação de Preços

Data início: 05/05/2026 11:45:09

Data encerramento: -



Situação: Em andamento

▼ Anexos da diligência

▲ Anexos do fornecedor

Proposta\_DPRJ\_PE 90004-26 readequada 4.pdf

05/05/2026 15:13:39



Custos\_DPRJ\_PE 90004-26 v.05.pdf

05/05/2026 18:07:36



▼ Mensagens

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021) ● *Online*

Voltar

Cadastrar nova diligência



Acesso à  
Informação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE				ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 90004/26 A Realizar-se: 03/03/2026 às 11:00H Processo nº E-20/001.005056/2025				
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições espuladas constantes do EDITAL.				<b>38.443.260/0001-04</b> TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA  Av José Silva de Azevedo Neto, 200 BL5, SL357, Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ				
LOTE	ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (CATSER)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO (R\$)		
						UNIT.	TOTAL	
01	01	8729	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS  Especificação: Recepção  <b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.456,31</b> <b>VALOR TOTAL: R\$ 1.011.582,13</b>	Postos de Trabalho	227	R\$ 4.456,31	R\$ 1.011.581,94	
	02	5363	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS  Especificação: Garçom  <b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.331,25</b> <b>VALOR TOTAL: R\$ 10.662,50</b>	Postos de Trabalho	02	R\$ 5.331,25	R\$ 10.662,50	
	03	14397	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS  Especificação: Copeira  <b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.340,19</b> <b>VALOR TOTAL: R\$ 78.123,42</b>	Postos de Trabalho	18	R\$ 4.340,19	R\$ 78.123,42	
<b>VALOR TOTAL MENSAL R\$: (um milhão, cem mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).</b>							<b>R\$ 1.100.367,86</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$: (vinte e seis milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).</b>							<b>R\$ 26.408.828,64</b>	
Observações 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. 2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela condos. 3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relavo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.				Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.  Em 03/03/2026.  <b>Firma Proponente: Tropical Soluções Industriais LTDA</b> CNPJ: 38.443.260/0001-04 Inscrição Estadual: 12.439.814				
DATA 03/03/2026.				<b>Paula Francinete Macedo Gomes Ribeiro</b> Sócio-Administrador <b>Firma Proponente: Tropical Soluções Industriais LTDA</b> CNPJ: 38.443.260/0001-04 Inscrição Estadual: 12.439.814				



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</b>			<b>ANEXO II</b> Licitação por Pregão Eletrônico nº <b>90004/26</b> A Realizar-se: 03/03/2026 às 11:00H Processo nº E-20/001.005056/2025			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à <b>DPRJ</b> , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições espuladas constantes do EDITAL.			<div style="border: 1px solid black; padding: 10px;"> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold; color: blue;">38.443.260/0001-04</p> <p><b>TROPICAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA</b></p> <p>Av José Silva de Azevedo Neto, 200 BL5, SL357, Barra da Tijuca Rio de Janeiro - RJ</p> </div>			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
		<u>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</u> <u>Banco (Nome/Número) 237- Bradesco</u> <u>Ag. (Nome/número): 3953</u> <u>Conta Corrente nº: 0011371-9</u>  <u>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</u> <u>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</u> <u>- DPRJ</u> <u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u> <u>INSC.ESTADUAL: ISENT0</u> <u>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.</u>				
<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</li> <li>- conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.</li> </ul> <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela condos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relavo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>			<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em 03/03/2026.</p> <p><b>Firma Proponente: Tropical Soluções Industriais LTDA</b>  CNPJ: 38.443.260/0001-04  Inscrição Estadual: 12.439.814</p>			
DATA 03/03/2026.			<hr/> <b>Paula Francinete Macedo Gomes Ribeiro</b> Sócio-Administrador <b>Firma Proponente: Tropical Soluções Industriais LTDA</b> CNPJ: 38.443.260/0001-04 Inscrição Estadual: 12.439.814			

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

## MAPA DAS PLANILHAS DAS RECEPCIONISTAS

Planilha	Localidades	ISS	Uniforme	Tarifa do VT	Valor Unit.
V-01	<b>Região 1:</b> Japeri/RJ <b>Região 2:</b> Itaboraí/RJ <b>Região 3:</b> Maricá/RJ	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 0,00	R\$ 4.069,61
V-02	<b>Região 3:</b> Arraial do Cabo/RJ	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 2,00	R\$ 4.069,61
V-03	<b>Região 3:</b> São Pedro Da Aldeia/RJ	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 2,50	R\$ 4.069,61
V-04	<b>Região 3:</b> Iguaba Grande/RJ	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 5,00	R\$ 4.191,18
V-05	<b>Capital:</b> Rio de Janeiro/RJ <b>Região 1:</b> Mesquita/RJ, Queimados/RJ, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, São João De Meriti/RJ <b>Região 2:</b> São Gonçalo/RJ	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66
V-06	<b>Região 7:</b> Bom Jesus de Itabapoana/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29
V-07	<b>Região 3:</b> Cabo Frio/RJ	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 1,50	R\$ 4.069,61
V-08	<b>Região 3:</b> Silva Jardim/RJ	2,00%	R\$ 41,26	R\$ 6,00	R\$ 4.105,11
V-09	<b>Região 9:</b> Itaguaí/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 9,40	R\$ 4.409,34
V-10	<b>Região 2:</b> Alcântara/RJ	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 7,10	R\$ 4.293,54
V-11	<b>Região 5:</b> Cachoeiras de Macacu/RJ, Cantagalo/RJ* <b>Região 7:</b> Miracema/RJ <b>Região 8:</b> Casimiro de Abreu/RJ <b>Região 10:</b> Mendes/RJ <b>Região 11:</b> Carmo/RJ <b>Região 12:</b> Cantagalo/RJ*	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29
V-12	<b>Região 12:</b> São Fidelis/RJ	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 2,00	R\$ 3.943,77
V-13	<b>Região 5:</b> São Sebastião do Alto/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 2,95	R\$ 4.094,92
V-14	<b>Região 8:</b> Carapebus/ Quissamã/RJ	4,00%	R\$ 44,58	R\$ 3,00	R\$ 4.052,99
V-15	<b>Região 5:</b> Cordeiro/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 3,50	R\$ 4.121,73
V-16	<b>Região 8:</b> Rio das Ostras/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,00	R\$ 4.057,28
V-17	<b>Região 11:</b> Sapucaia/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,70	R\$ 4.180,23
V-18	<b>Região 6:</b> Paraíba do Sul/RJ <b>Região 7:</b> Itaperuna/RJ <b>Região 11:</b> São José do Vale do Rio Preto/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,00	R\$ 4.194,85
V-19	<b>Região 9:</b> Paraty/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,35	R\$ 4.211,91
V-20	<b>Região 5:</b> Duas Barras/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,50	R\$ 4.219,23
V-21	<b>Região 9:</b> Angra dos Reis/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,80	R\$ 4.233,85
V-22	<b>Região 10:</b> Barra do Pirai/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 6,00	R\$ 4.243,60
V-23	<b>Região 7:</b> Santo Antônio de Pádua/RJ	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 6,30	R\$ 4.122,83
V-24	<b>Região 1:</b> Duque de Caxias/RJ	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66
V-25	<b>Região 5:</b> Bom Jardim/RJ <b>Região 7:</b> Cambuci/RJ, Porciúncula/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29
V-26	<b>Região 4:</b> Volta Redonda/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 3,80	R\$ 4.136,37
V-27	<b>Região 4:</b> Barra Mansa/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,40	R\$ 4.165,60
V-28	<b>Região 3:</b> Araruama/RJ	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 3,00	R\$ 4.093,68
V-29	<b>Região 3:</b> Armação Dos Búzios/RJ	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 5,00	R\$ 4.191,18

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

V-30	Região 1: Belford Roxo/RJ	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.311,27
V-31	Região 10: Valença/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,25	R\$ 4.158,29
V-32	Região 4: Resende/RJ	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,35	R\$ 4.121,67
V-33	Região 6: Itaipava/RJ, Petrópolis/RJ	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,90	R\$ 4.147,91
V-34	Região 2: Niterói/RJ	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 9,40	R\$ 4.314,87
V-35	Região 9: Seropédica/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 9,40	R\$ 4.409,34
V-36	Região 12: São João da Barra/RJ, São Francisco de Itabapoana/RJ	2,50%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 3.964,78
V-37	Região 2: Guapimirim/RJ	2,00%	R\$ 41,26	R\$ 0,00	R\$ 3.940,21
V-38	Região 3: Rio Bonito/RJ	2,00%	R\$ 41,26	R\$ 5,60	R\$ 4.086,23
V-39	Região 3: Saquarema/RJ	2,00%	R\$ 41,26	R\$ 5,80	R\$ 4.095,68
V-40	Região 12: Campos dos Goytacazes/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 3,50	R\$ 4.121,73
V-41	Região 6: Três Rios/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,30	R\$ 4.160,73
V-42	Região 11: Teresópolis/RJ	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,90	R\$ 4.100,20
V-43	Região 4: Pinheiral/RJ	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,26	R\$ 4.073,75
V-44	Região 5: Nova Friburgo/RJ	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,50	R\$ 4.128,84
V-45	Região 9: Mangaratiba/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 9,40	R\$ 4.409,34
V-46	Região 4: Itatiaia/RJ	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 7,00	R\$ 4.155,87
V-47	Região 2: Magé/RJ	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 0,00	R\$ 3.982,42
V-48	Região 4: Porto Real/RJ Região 5: Macucu/RJ Região 7: Natividade/RJ Região 10: Paracambi/RJ, Rio das Flores/RJ	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 3.943,77
V-49	Região 7: Itaocara/RJ Região 8: Conceição de Macabu/RJ	4,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.029,18
V-50	Região 7: Laje do Muriaé/RJ	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,00	R\$ 4.014,28
V-51	Região 8: Macaé/RJ	3,75%	R\$ 44,58	R\$ 2,00	R\$ 4.018,30
V-52	Região 11: São José do Vale do Rio Preto/RJ	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,00	R\$ 4.104,98
V-53	Região 12: Italva/Cardoso Moreira/RJ	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,70	R\$ 4.057,37

**RELAÇÃO DE POSTOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA**

<b>RECEPÇÃO - CAPITAL</b>									
	<b>ÓRGÃOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>QTD DE POSTOS</b>	<b>ISS</b>	<b>UNIFORME</b>	<b>TARIFA DO VT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
1	ANCHIETA - Praça Jesuíno Ventura, s/n.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
2	BANGU - Rua Francisco Real, 1668.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	4	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 17.622,64
3	BANGU - Núcleo Cível e Família - Av. Marechal Fontenelle, 3545. Parque Shopping Sulacap.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
4	BARRA DA TIJUCA - Av. Luiz Carlos Prestes, s/n - Subsolo.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
5	BARRA DA TIJUCA - Núcleo - Av. Luiz Carlos Prestes, s/n - Subsolo.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
6	BOTAFOGO - Núcleo - Rua Moura Brasil, 23 - Laranjeiras.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
7	CÂMARAS CÍVEIS - Av. Nilo Peçanha, 12 - 9º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
8	CÂMARAS DA SAÚDE - Rua da Assembleia, 77A - Centro.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
9	CAMPO GRANDE - Av. Teresa, 75 - 4º andar - Edício Business.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	5	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 22.028,30
10	ENGENHARIA LEGAL - Rua São José, 35.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
11	ILHA DO GOVERNADOR - Varas - Praia da Olaria, s/n - Cocotá.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	2	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 8.811,32
12	ILHA DO GOVERNADOR - Núcleos - Praia da Olaria, s/n - Cocotá.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
13	IRAJÁ - Av. Monsenhor Félix, 512.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
14	JACAREPAGUÁ - Varas de Família - Rua Prof. Francisca Piragibe, 80 - Fundos, Taquara	Rio de Janeiro/RJ	Capital	3	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 13.216,98
15	JACAREPAGUÁ - Varas Cíveis e Criminais - Rua Prof. Francisca Piragibe, 151 - 5º andar, Taquara	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
16	JACAREPAGUÁ - Núcleos - Rua Padre Ventura, 50, Taquara	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
17	LEOPOLDINA (Fórum) - Rua Filomena Nunes, 1071 - Olaria	Rio de Janeiro/RJ	Capital	4	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 17.622,64
18	MADUREIRA - Rua Ernani Cardoso, 152.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	4	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 17.622,64
19	MEDIAÇÃO - Rua São José, 35 - 15º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
20	MÉIER - Rua Santa Fé, 50.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	5	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 22.028,30
21	MÉIER - Núcleos - Rua Santa Fé, 50.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	2	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 8.811,32
22	MENEZES CORTES - 13º andar - Rua São José, 35.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	11	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 48.462,26
23	MENEZES CORTES - 15º andar - Rua São José, 35.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	5	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 22.028,30
24	VARAS CRIMINAIS - MENEZES CORTES - Rua São José, 35 - 15º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	5	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 22.028,30
25	NÚCLEO CENTRO - Rua São José, 35, 15º andar(CENTRAL)	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
26	NÚCLEO DNA - Rua São José, 35, 15º andar	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
27	NUDEH/NUDIVERSIS - Av. Rio Branco, 147 - 12º andar .	Rio de Janeiro/RJ	Capital	2	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 8.811,32
28	NUDEM - Av. Marechal Câmara, 271 - 7º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
29	NUSPEN/CUSTÓDIA - Av. Rio Branco, 147 - 19º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
30	NUSPEN/CUSTÓDIA - Av. Rio Branco, 147 - 20º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	2	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 8.811,32
31	PAVUNA - Av. Sargento de Milícias, s/n.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	2	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 8.811,32

32	PILARES - Núcleo Cível - Av. Glaziou, 68.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
33	PILARES - Núcleo de Família - Av. Glaziou, 68.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
34	RAMOS - Núcleo Cível e Família - Rua Lucena, s/n.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
35	ROCHINA - Rua Bertha Lutz, 85.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
36	SANTA CRUZ - Rua Medeiros e Albuquerque, 55.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	4	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 17.622,64
37	SEDE ADMINISTRATIVA - RECEPÇÃO - Av. Marechal Câmara, 314.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	2	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 8.811,32
38	SEDE ADMINISTRATIVA - ASSADM - Av. Marechal Câmara, 314 -3º andar.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
39	VILA ISABEL - Núcleo Cível e Família - Rua Teodoro da Silva, 336.	Rio de Janeiro/RJ	Capital	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
40	BELFORD ROXO - RECEPÇÃO - Rua Manicoré, 102 - São Bernardo.	Belford Roxo/RJ	Região 1	1	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.311,27	R\$ 4.311,27
41	BELFORD ROXO - Núcleo Cível - Rua Manicoré, 102 - São Bernardo.	Belford Roxo/RJ	Região 1	1	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.311,27	R\$ 4.311,27
42	BELFORD ROXO - Núcleo de Família - Rua Manicoré, 102 - São Bernardo.	Belford Roxo/RJ	Região 1	1	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.311,27	R\$ 4.311,27
43	DUQUE DE CAXIAS - Rua Dr. Ubiratan Marques, s/n - Jardim Vinte e Cinco de Agosto.	Duque de Caxias/RJ	Região 1	7	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 30.839,62
44	JAPERI - 1º E 2º DP - Rua Ver. Francisco Costa Filho, 3545.	Japeri/RJ	Região 1	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 0,00	R\$ 4.069,61	R\$ 4.069,61
45	MESQUITA - Núcleo - Rua Paraná, 01 - Centro - 2º andar.	Mesquita/RJ	Região 1	2	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 8.811,32
46	NILÓPOLIS - Núcleo - Av. Getúlio Vargas, 571 - Centro.	Nilópolis/RJ	Região 1	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
47	NILÓPOLIS - Varas Cíveis - Av. Getúlio Vargas, 571 - Centro.	Nilópolis/RJ	Região 1	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
48	NILÓPOLIS - Varas de Família - Av. Getúlio Vargas, 571 - Centro.	Nilópolis/RJ	Região 1	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
49	NOVA IGUAÇU - Varas - Av. Dr. Mario Guimarães, 968 - Centro.	Nova Iguaçu/RJ	Região 1	4	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 17.622,64
50	QUEIMADOS - Rua Olia, 210 - Vila do Tinguá.	Queimados/RJ	Região 1	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
51	SÃO JOÃO DE MERITI - Av. Prefeito José de Amorim, 911 - Edício Antares.	São João De Meriti/RJ	Região 1	3	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 13.216,98
52	ALCÂNTARA - Núcleo de Família - Rua Osório da Costa, s/n (Fórum) - 1º andar.	Alcântara/RJ	Região 2	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 7,10	R\$ 4.293,54	R\$ 4.293,54
53	ALCÂNTARA - Varas - Rua Osório da Costa, s/n - 3º andar (Fórum)	Alcântara/RJ	Região 2	2	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 7,10	R\$ 4.293,54	R\$ 8.587,08
54	GUAPIMIRIM - Núcleo e Varas - Estrada Imperial, s/n - Bananal.	Guapimirim/RJ	Região 2	1	2,00%	R\$ 41,26	R\$ 0,00	R\$ 3.940,21	R\$ 3.940,21
55	ITABORAÍ - Núcleo de Família - Rua Major Romeu Simões da Fonseca, 251.	Itaboraí/RJ	Região 2	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 0,00	R\$ 4.069,61	R\$ 4.069,61
56	ITABORAÍ - Av. Vereador Herminio Moreira, s/n.	Itaboraí/RJ	Região 2	2	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 0,00	R\$ 4.069,61	R\$ 8.139,22
57	MAGÉ - Núcleo - Rua Dr. Domingos Belize, 229.	Magé/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 0,00	R\$ 3.982,42	R\$ 3.982,42
58	MAGÉ - Varas e Juizados - Rua Dr. Domingos Belize, 229.	Magé/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 0,00	R\$ 3.982,42	R\$ 3.982,42
59	MAGÉ - VILA INHOMIRIM - Av. Santos Dumont, s/n - Piabetá.	Magé/RJ	Região 2	3	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 0,00	R\$ 3.982,42	R\$ 11.947,26
60	NITERÓI - Rua Coronel Gomes Machado, s/n - Centro - 5º andar	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.314,87	R\$ 4.314,87
61	NITERÓI - Vara de Família - Av. Amaral Peixoto, 487. (Fórum) - 5º andar.	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.314,87	R\$ 4.314,87
62	NITERÓI - Varas Criminais - Av. Amaral Peixoto, 487. (Fórum) - 11º andar.	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.314,87	R\$ 4.314,87
63	NITERÓI - Núcleo de Família - Praça Fonseca Ramos, s/n. (Dentro da Rodoviária) - 4º andar.	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.314,87	R\$ 4.314,87
64	NITERÓI - REGIÃO OCEÂNICA - Varas - Estrada Caetano Monteiro, s/n. (Fórum) - 1º andar	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.314,87	R\$ 4.314,87
65	NITERÓI - REGIÃO OCEÂNICA - NPA TUTELA COLETIVA E FAZENDÁRIO - Rua Ver. Armando Ferreira, 350. (Shopping do Largo) - 1º andar.	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.314,87	R\$ 4.314,87

66	<b>NITERÓI</b> - Varas Cíveis - Rua Visconde de Sepeba, 519. 3º andar.	Niterói/RJ	Região 2	1	3,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.314,87	R\$ 4.314,87
67	<b>SÃO GONÇALO</b> - Travessa Judith, 208.	São Gonçalo/RJ	Região 2	3	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 13.216,98
68	<b>SÃO GONÇALO</b> - Núcleo Cível - Rua Doutor Francisco Portela, 2775.	São Gonçalo/RJ	Região 2	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
69	<b>SÃO GONÇALO</b> - Núcleo de Família - Rua Doutor Francisco Portela, 2775.	São Gonçalo/RJ	Região 2	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 9,40	R\$ 4.405,66	R\$ 4.405,66
70	<b>ARARUAMA</b> - Av. Nilo Peçanha, 259 - Centro.	Araruama/RJ	Região 3	2	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 3,00	R\$ 4.093,68	R\$ 8.187,36
71	<b>ARMAÇÃO DOS BÚZIOS</b> - Rua Geminiano José Luiz, 228 - Centro.	Armação Dos Búzios/RJ	Região 3	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 5,00	R\$ 4.191,18	R\$ 4.191,18
72	<b>ARRAIAL DO CABO</b> - Av. Almirante Paulo de Castro, 11 - Praia dos Anjos.	Arraial Do Cabo/RJ	Região 3	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 2,00	R\$ 4.069,61	R\$ 4.069,61
73	<b>CABO FRIO</b> - NPA - Praça Porto Rocha, 104 - Centro.	Cabo Frio/RJ	Região 3	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 1,50	R\$ 4.069,61	R\$ 4.069,61
74	<b>CABO FRIO</b> - Rua Ministro Gama Filho, s/n - Braga. (Fórum)	Cabo Frio/RJ	Região 3	2	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 1,50	R\$ 4.069,61	R\$ 8.139,22
75	<b>IGUABA GRANDE</b> - Rua Engenheiro Neves da Rocha, s/n. - Cidade Nova.	Iguaba Grande/RJ	Região 3	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 5,00	R\$ 4.191,18	R\$ 4.191,18
76	<b>MARICÁ</b> - Rua Álvares de Castro, 1125 - Araçaba.	Maricá/RJ	Região 3	2	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 0,00	R\$ 4.069,61	R\$ 8.139,22
77	<b>RIO BONITO</b> - Av. Antonio Carlos de Souza Guadalupe, s/n. (Fórum)	Rio Bonito/RJ	Região 3	2	2,00%	R\$ 41,26	R\$ 5,60	R\$ 4.086,23	R\$ 8.172,46
78	<b>SÃO PEDRO DA ALDEIA</b> - VARAS - Rua Hermogenes Freire da Costa, s/n - Centro. (Fórum)	São Pedro Da Aldeia/RJ	Região 3	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 2,50	R\$ 4.069,61	R\$ 4.069,61
79	<b>SAQUAREMA</b> - VARA CÍVEL - Rua Santos Dumont, 15 - Centro.	Saquarema/RJ	Região 3	1	2,00%	R\$ 41,26	R\$ 5,80	R\$ 4.095,68	R\$ 4.095,68
80	<b>SAQUAREMA</b> - VARA CRIMINAL - Rua Santos Dumont, 15 - Centro.	Saquarema/RJ	Região 3	1	2,00%	R\$ 41,26	R\$ 5,80	R\$ 4.095,68	R\$ 4.095,68
81	<b>SILVA JARDIM</b> - Rua Luís Gomes, 465 - Centro.	Silva Jardim/RJ	Região 3	1	5,00%	R\$ 41,26	R\$ 6,00	R\$ 4.105,11	R\$ 4.105,11
82	<b>BARRA MANSÁ</b> - Núcleo - Rua Oscar da Silva Marns, 155B - Centro.	Barra Mansa/RJ	Região 4	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,40	R\$ 4.165,60	R\$ 4.165,60
83	<b>BARRA MANSÁ</b> - Av. Argemiro de Paula Counho, 2000 - Centro. (Fórum)	Barra Mansa/RJ	Região 4	2	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,40	R\$ 4.165,60	R\$ 8.331,20
84	<b>ITATIAIA</b> - Av. dos Expedicionários, 275, loja 6 - Centro.	Itatiaia/RJ	Região 4	1	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 7,00	R\$ 4.155,87	R\$ 4.155,87
85	<b>PINHEIRAL</b> - Rua Benedito Honorato, 287, Paraíso	Pinheiral/RJ	Região 4	1	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,26	R\$ 4.073,75	R\$ 4.073,75
86	<b>PORTO REAL</b> - Rua 04, 76 - Centro.	Porto Real/RJ	Região 4	1	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 3.943,77	R\$ 3.943,77
87	<b>RESENDE</b> - Rua Padre José Sandrup, 235, lotes 123 e 124 - Vila Julieta.	Resende/RJ	Região 4	2	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,35	R\$ 4.121,67	R\$ 8.243,34
88	<b>VOLTA REDONDA</b> - Rua Desembargador Elis Hermydio Figueira, s/n - Aterrado. (Fórum)	Volta Redonda/RJ	Região 4	3	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 3,80	R\$ 4.136,37	R\$ 12.409,11
89	<b>VOLTA REDONDA - NÚCLEO</b> - Rua Sete de Setembro, 300 - Aterrado.	Volta Redonda/RJ	Região 4	2	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 3,80	R\$ 4.136,37	R\$ 8.272,74
90	<b>BOM JARDIM</b> - Rua Governador Roberto Silveira, 136 - Centro.	Bom Jardim/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29	R\$ 4.073,29
91	<b>CACHOEIRAS DE MACACU</b> - Rua Dalmo Coelho Gomes, 01 - Betel.	Cachoeiras de Macacu/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29	R\$ 4.073,29
92	<b>CACHOEIRAS DE MACACU</b> - Rua Governador Roberto Silveira, 302 - Campo do Prado.	Cachoeiras de Macacu/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29	R\$ 4.073,29
93	<b>CANTAGALO</b> - Av. Farmacêuco Rodolfo Albino, 49, Centro	Cantagalo/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29	R\$ 4.073,29
94	<b>CORDEIRO</b> - Rua Sebasão, 15 - Parque Raul Veiga - Centro.	Cordeiro/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 3,50	R\$ 4.121,73	R\$ 4.121,73
95	<b>DUAS BARRAS</b> - Rua Orlando Pagnuzzi, 60 - Centro.	Duas Barras/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,50	R\$ 4.219,23	R\$ 4.219,23
96	<b>MACUCU</b> - Rua Dr. Mario Freire Marns, 20 - Centro.	Macucu/RJ	Região 5	1	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 3.943,77	R\$ 3.943,77
97	<b>NOVA FRIBURGO</b> - Rua General Osório, 284 - Centro.	Nova Friburgo/RJ	Região 5	4	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,50	R\$ 4.128,84	R\$ 16.515,36
98	<b>SÃO SEBASTIÃO DO ALTO</b> - Rua Dr. Eurico Cerbino, 51 - Centro.	São sebastião Do Alto/RJ	Região 5	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 2,95	R\$ 4.094,92	R\$ 4.094,92
99	<b>ITAIPAVA</b> - Estrada União e Indústria, 9900, Itaipava, Petrópolis	Itaipava/RJ	Região 6	1	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,90	R\$ 4.147,91	R\$ 4.147,91

100	<b>PARAÍBA DO SUL</b> - Rua Marquês de São João Marcos, 21 - Centro.	Paraíba do Sul/RJ	Região 6	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,00	R\$ 4.194,85	R\$ 4.194,85
101	<b>PETRÓPOLIS</b> - Av. Benjamim Constant, 222 - Centro.	Petrópolis/RJ	Região 6	2	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,90	R\$ 4.147,91	R\$ 8.295,82
102	<b>PETRÓPOLIS</b> - Rua Buenos Aires, 23 - Centro.	Petrópolis/RJ	Região 6	1	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,90	R\$ 4.147,91	R\$ 4.147,91
103	<b>TRÊS RIOS</b> - Rua Duque de Caxias, 297 - Centro.	Três Rios/RJ	Região 6	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,30	R\$ 4.160,73	R\$ 4.160,73
104	<b>BOM JESUS DE ITABAPOANA</b> - Av. Olímpica, 478 - Centro. (Fórum)	Bom Jesus de Itabapoana/RJ	Região 7	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29	R\$ 4.073,29
105	<b>CAMBUCI</b> - Rua Maria Jacobis, 134 - Centro (Fórum). (Anexo Estacionamento)	Cambuci/RJ	Região 7	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 9,40	R\$ 4.073,29	R\$ 4.073,29
106	<b>ITAOCARA</b> - Rua Joaquim Soares Monteiro, 1, lot. Recreio - Aldeia da Pedra.	Itaocara/RJ	Região 7	1	4,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.029,18	R\$ 4.029,18
107	<b>ITAPERUNA</b> - NÚCLEO - Rua Padre João Basta, 172 - Cidade Nova.	Itaperuna/RJ	Região 7	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,00	R\$ 4.194,85	R\$ 4.194,85
108	<b>ITAPERUNA</b> - BR 356, KM 1, Cidade Nova. (Fórum - Próx. ao 29º BPM)	Itaperuna/RJ	Região 7	2	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,00	R\$ 4.194,85	R\$ 8.389,70
109	<b>LAJE DO MURIAÉ</b> - Rua Garcia Pereira, 81 - Centro.	Laje Do Muriaé/RJ	Região 7	1	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,00	R\$ 4.014,28	R\$ 4.014,28
110	<b>MIRACEMA</b> - Av. Deputado Luís Fernando Linhares, 1020 - Boa Vista - (Fórum).	Miracema/RJ	Região 7	2	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29	R\$ 8.146,58
111	<b>NATIVIDADE</b> - Rua Intendente Franklin Rabello, 8, loja 3 - Centro - Prédio Poupa Tempo.	Natividade/RJ	Região 7	1	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 3.943,77	R\$ 3.943,77
112	<b>PORCIÚNCULA</b> - Rua Dep. Luiz Fernando Linhares, 213, loja 01 - Centro.	Porciúncula/RJ	Região 7	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 9,40	R\$ 4.073,29	R\$ 4.073,29
113	<b>SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA</b> - Av. João Jasbick, s/n - Bairro Aeroporto (Fórum).	Santo Antônio De Pádua/RJ	Região 7	2	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 6,30	R\$ 4.122,83	R\$ 8.245,66
114	<b>CASIMIRO DE ABREU</b> - Rua Waldemir Heringer da Silva, 65 - Centro.	Casimiro de Abreu/RJ	Região 8	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29	R\$ 4.073,29
115	<b>CARAPEBUS/QUISSAMÃ</b> - Rua Nicolau Zulo, 74 - Centro.	Carapebus/ Quissamã/RJ	Região 8	1	4,00%	R\$ 44,58	R\$ 3,00	R\$ 4.052,99	R\$ 4.052,99
116	<b>CONCEIÇÃO DE MACABU</b> - Rua Evaristo Ribeiro, 65 - Centro.	Conceição De Macabu/RJ	Região 8	1	4,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.029,18	R\$ 4.029,18
117	<b>MACAÉ</b> - Rod. Chrisno José da Silva Júnior, 1650 - Virgem Santa.	Macaé/RJ	Região 8	2	3,75%	R\$ 44,58	R\$ 2,00	R\$ 4.018,30	R\$ 8.036,60
118	<b>RIO DAS OSTRAS</b> - Alameda Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 87 - Jardim Campomar.	Rio das Ostras/RJ	Região 8	1	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,00	R\$ 4.057,28	R\$ 4.057,28
119	<b>ANGRA DOS REIS</b> - Rua Coronel Carvalho, 230A - Centro.	Angra dos Reis/RJ	Região 9	2	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,80	R\$ 4.233,85	R\$ 8.467,70
120	<b>ANGRA DOS REIS</b> - Rua Oswaldo Neves Marns, 142, sala 219 - Centro.	Angra dos Reis/RJ	Região 9	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,80	R\$ 4.233,85	R\$ 4.233,85
121	<b>ITAGUAÍ</b> - Rua General Bocaiúva, 254 - Centro.	Itaguaí/RJ	Região 9	2	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 9,40	R\$ 4.409,34	R\$ 8.818,68
122	<b>MANGARATIBA</b> - Av. São João Marcos, s/n. (Fórum)	Mangaratiba/RJ	Região 9	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 9,40	R\$ 4.409,34	R\$ 4.409,34
123	<b>PARATY</b> - Rua Jango Pádua, 612, salas 04 e 04 A - Parque Imperial.	Paraty/RJ	Região 9	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,35	R\$ 4.211,91	R\$ 4.211,91
124	<b>SEROPÉDICA</b> - Estrada Rio - São Paulo - s/n qd A It 6.	Seropédica/RJ	Região 9	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 9,40	R\$ 4.409,34	R\$ 4.409,34
125	<b>BARRA DO PIRAI</b> - Rua José Alves Pimenta, 1221 - Matadouro.	Barra do Pirai/RJ	Região 10	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 6,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.243,60
126	<b>MENDES</b> - Rua Alberto Torres, 114 - Térreo. (Fórum)	Mendes/RJ	Região 10	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29	R\$ 4.073,29
127	<b>PARACAMBI</b> - Rua Alberto Leal Cardoso, 92 - Térreo. (Fórum)	Paracambi/RJ	Região 10	1	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 3.943,77	R\$ 3.943,77
128	<b>RIO DAS FLORES</b> - Rua João Carvalho da Rocha, s/n - Centro.	Rio das Flores/RJ	Região 10	1	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 3.943,77	R\$ 3.943,77
129	<b>VALENÇA</b> - Rua Padre Luna, 99 - Centro.	Valença/RJ	Região 10	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,25	R\$ 4.158,29	R\$ 4.158,29
130	<b>CARMO</b> - Rua Marnho Campos, 37.	Carmo/RJ	Região 11	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29	R\$ 4.073,29
131	<b>SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO</b> - Rua Senhor dos Passos, 46 - Centro.	São José do Vale do Rio Preto/RJ	Região 11	1	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 5,00	R\$ 4.104,98	R\$ 4.104,98
132	<b>SAPUCAIA</b> - Praça Barão de Ayuroca, 75, Centro	Sapucaia/RJ	Região 11	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,70	R\$ 4.180,23	R\$ 4.180,23
133	<b>TERESÓPOLIS</b> - Rua Rui Barbosa, 622 - Agriões.	Teresópolis/RJ	Região 11	3	3,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,90	R\$ 4.100,20	R\$ 12.300,60

134	CAMPOS DOS GOYTACAZES - Rua Antônio Jorge Young, 46 - Centro.	Campos dos Goytacazes/RJ	Região 12	4	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 3,50	R\$ 4.121,73	R\$ 16.486,92
135	CANTAGALO - Av. Farmacêuco Rodolfo Albino, 49 - Centro.	Cantagalo/RJ	Região 12	1	5,00%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 4.073,29	R\$ 4.073,29
136	ITALVA/CARDOSO MOREIRA - Rua Aristedes Gonçalves Souza, 86 - Nova Cidade. (Fórum)	Italva/Cardoso Moreira/RJ	Região 12	1	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 4,70	R\$ 4.057,37	R\$ 4.057,37
137	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - Rodovia Afonso Celso, s/n. - Centro.	São Francisco de Itabapoana/RJ	Região 12	1	2,50%	R\$ 44,58	R\$ 9,40	R\$ 3.964,78	R\$ 3.964,78
138	SÃO FIDÉLIS - Rua Guaraciaba, 245 - Centro.	São Fidelis/RJ	Região 12	1	2,00%	R\$ 44,58	R\$ 2,00	R\$ 3.943,77	R\$ 3.943,77
139	SÃO JOÃO DA BARRA - Rua Benedito, 191, Centro	São João da Barra/RJ	Região 12	1	2,50%	R\$ 44,58	R\$ 0,00	R\$ 3.964,78	R\$ 3.964,78
<b>VALOR TOTAL RECEPÇÃO:</b>				<b>227</b>					<b>R\$ 967.525,34</b>
<b>SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE RECEPÇÃO</b>				<b>10</b>					<b>R\$ 44.056,60</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL RECEPÇÃO + SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:</b>									<b>R\$ 1.011.581,94</b>

**RELAÇÃO DE POSTOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA**

<b>GARÇOM - CAPITAL</b>						
	<b>ÓRGÃOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>QTD DE POSTOS</b>	<b>ISS</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
1	SEDE ADMINISTRATIVA - 2º ANDAR - Av. Marechal Câmara, 314.	Rio de Janeiro/RJ	1	5,00%	R\$ 5.331,25	<b>R\$ 5.331,25</b>
2	SEDE ADMINISTRATIVA - 3º ANDAR - Av. Marechal Câmara, 314.	Rio de Janeiro/RJ	1	5,00%	R\$ 5.331,25	<b>R\$ 5.331,25</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>			<b>R\$ 10.662,50</b>

**RELAÇÃO DE POSTOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA**

<b>COPEIRA - CAPITAL</b>						
	<b>ÓRGÃOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>QTD DE POSTOS</b>	<b>ISS</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
1	SEDE ADMINISTRATIVA - 2º ANDAR - Av. Marechal Câmara, 314.	Rio de Janeiro/RJ	4	5,00%	R\$ 4.340,19	<b>R\$ 17.360,76</b>
2	SEDE ADMINISTRATIVA - 3º ANDAR - Av. Marechal Câmara, 314.	Rio de Janeiro/RJ	3	5,00%	R\$ 4.340,19	<b>R\$ 13.020,57</b>
3	MENEZES CÔRTEZ - Rua São José, 35. 13º e 15º andar	Rio de Janeiro/RJ	7	5,00%	R\$ 4.340,19	<b>R\$ 30.381,33</b>
4	NUSPEN - Av. Rio Branco, 147 - 19º e 20º andares.	Rio de Janeiro/RJ	2	5,00%	R\$ 4.340,19	<b>R\$ 8.680,38</b>
5	NUDEDH - Av. Rio Branco, 147 - 12º andar.	Rio de Janeiro/RJ	1	5,00%	R\$ 4.340,19	<b>R\$ 4.340,19</b>
6	MADUREIRA - Rua Ernani Cardoso, 152.	Rio de Janeiro/RJ	1	5,00%	R\$ 4.340,19	<b>R\$ 4.340,19</b>
<b>TOTAL</b>			<b>18</b>			<b>R\$ 78.123,42</b>

<b>ANEXO I</b>				
<b>PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>				
<b>ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DE PEÇAS</b>				
<b>RECEPÇÃO</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Cor</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Blazer acinturado, gola tipo padre, em tecido 95% poliéster e 5% elastano, com detalhes em cor diferente da cor predominante, forrado, de boa qualidade, emblema da empresa bordado e pequeno bolso raso, do lado esquerdo do peito, para uso do crachá.	4	R\$ 8,93	a definir na reunião de implantação	R\$ 35,72
Vestido tubinho, acinturado, em tecido 95% poliéster e 5% elastano, com detalhe no decote em cor diferente da cor predominante do vestido; pequeno bolso raso do lado esquerdo do peito para o crachá, corte de bom caimento, forrado e comprimento imediatamente abaixo do joelho.	4	R\$ 8,90	a definir na reunião de implantação	R\$ 35,60
Echarpe para uso diário, confeccionada em voil, com 1.20 cm x 30 cm	4	R\$ 6,47	a definir na reunião de implantação	R\$ 25,88
Meia-calça fio 40 (todos os postos)	48	R\$ 4,09	fumê ou similar	R\$ 196,32
Meia-calça térmica (para os postos das Regiões 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12)	4	R\$ 9,97	fumê ou similar	R\$ 39,88
Conjunto completo do tipo calça e blazer com emblema da empresa no lado esquerdo superior do blazer, confeccionado em tecido Oxford.	4	R\$ 15,00	a definir na reunião de implantação	R\$ 60,00
Camisa de meia manga, em tecido 60% algodão e 40% poliéster, modelo social	4	R\$ 15,00	a definir na reunião de implantação	R\$ 60,00
Cinto de couro preto	4	R\$ 5,90	preto	R\$ 23,60
Meia social, em algodão/poliamida, na cor preta	6	R\$ 3,00	preto	R\$ 18,00
Sapato feminino do tipo scapin, confeccionado em couro, com salto grosso de até 5 cm e bico arredondado; macio, flexível, forrado e acolchoado, impermeável; com conforto térmico que permita a respiração dos pés; solado para alto desempenho, aderente ao solo (antiderrapante), resistente e flexível, na cor preta.	2	R\$ 20,00	preto	R\$ 40,00
Sapato masculino, confeccionado em couro.	2	R\$ 20,00	preto	R\$ 40,00
<b>Valor Anual Estimado (Regiões 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12)</b>				<b>R\$ 535,00</b>
<b>Valor Mensal Estimado (Regiões 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12)</b>				<b>R\$ 44,58</b>
<b>Valor Anual Estimado (Capital e Regiões 1, 2 e 3)</b>				<b>R\$ 495,12</b>
<b>Valor Mensal Estimado (Capital e Regiões 1, 2 e 3)</b>				<b>R\$ 41,26</b>

<b>COPEIRO</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Cor</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Camisa de meia manga, com gola e bolso, em tecido 60% algodão e 40% poliéster, modelo social	6	R\$ 25,00	branca	R\$ 150,00
Camisa de manga comprida, com gola e bolso, em tecido 60% algodão e 40% poliéster, modelo social	2	R\$ 30,00	branca	R\$ 60,00
Calça comprida social, tecido oxford, com bolsos laterais e traseiros com cós de elástico ou cinto comum	4	R\$ 32,50	preta	R\$ 130,00
Avental - Material: Microfibra	4	R\$ 15,00	preta	R\$ 60,00
Meia - Material: 80% Algodão, 17% polyamida e 3% elastano.	6	R\$ 4,99	preta	R\$ 29,94
Touca com faixa de tecido emoldurando a testa e rede protetora para acomodar inteiramente todos os comprimentos de cabelos.	4	R\$ 8,50	preta	R\$ 34,00
Sapato confeccionado em couro.	2	R\$ 33,00	preto	R\$ 66,00
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>R\$ 44,16</b>

<b>GARÇOM</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Cor</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Camisa de meia manga, com gola e bolso, em tecido 60% algodão e 40% poliéster, modelo social	2	R\$ 25,00	branca	R\$ 50,00
Camisa de manga comprida, com gola e bolso, em tecido 60% algodão e 40% poliéster, modelo social	4	R\$ 30,00	branca	R\$ 120,00
Calça comprida social, tecido oxford, com bolsos laterais e traseiros com cós de elástico ou cinto comum	4	R\$ 32,50	preta	R\$ 130,00
Avental	2	R\$ 15,00	preta	R\$ 30,00
Meia social, em algodão/poliamida, na cor preta	6	R\$ 4,99	preta	R\$ 29,94
Sapato confeccionado em couro.	2	R\$ 82,15	preto	R\$ 164,30
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>R\$ 43,69</b>

<b>ANEXO II</b>				
<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>				
<b>COPEIRO</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Cor</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
Avental Térmico Impermeável	4	R\$ 30,00	preto	R\$ 120,00
Luva Térmica Impermeável	4	R\$ 25,00	preto	R\$ 100,00
Luva Pigmentada	5	R\$ 20,00	preto	R\$ 100,00
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>R\$ 26,67</b>

ANEXO III				
ESTIMATIVA DE CUSTO - EQUIPAMENTOS				
COPEIRO				
Descrição	Características Adicionais	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Cafeteira elétrica Tradicional Capacidade: 10 litros Consumo: 1300W / 1,30 kWh Alimentação: 127V / 220V Dimensões (CxLxA): Produto: 29 x 36 x 85 cm Embalagem: 37 x 37 x 87 cm Peso líquido / bruto: 5,5 kg / 7,0 kg	Bojos em aço inoxidável 304 Pés inclinados com sapatas antiderrapantes Torneiras com visor de nível para água e café Resistência tubular Termostato regulável de 20°C a 120°C Aquecimento em banhomaria Produtos certificados de acordo com a portaria Inmetro nº 371 de 2009.	8	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00
<b>Depreciação Anual</b>			<b>25%</b>	<b>R\$ 1.760,00</b>
<b>Valor Mensal</b>				<b>R\$ 146,67</b>
<b>Valor por funcionário (Copeiros)</b>			<b>18</b>	<b>R\$ 8,15</b>

<b>ANEXO IV</b>				
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E COPEIRAGEM DA DP/RJ</b>				
<b>PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA</b>				
<b>Material de Limpeza</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>
Detergente	Litro	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
Esponja	Unidade	120	R\$ 0,42	R\$ 50,40
Pasta	Unidade	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
Esponja de ação pacote c/08	Pacote	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
Pano de chão	Litro	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Vassoura	Litro	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
Rodo	Litro	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
Mexedor de café biodegradável	Caixa	8	R\$ 12,10	R\$ 96,80
Pano multiuso tipo perfex pacote c/06	Pacote	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
Coador - 10 litros	Unidade	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00
Pano de prato	Unidade	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
Desengordurante multiuso de cozinha	Litro	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
Cloro	Galão de 5 Litros	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20
Saco de lixo pacote com 100 unidades	Pacote	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
Papel toalha, bobina 100% celulose, virgem, branco, isento de perfurações e partículas.	Caixa	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>R\$ 4.895,40</b>
<b>Valor Mensal por funcionário (Copeiros)</b>			<b>18</b>	<b>R\$ 271,97</b>

**ANEXO V-01 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 1:** Japeri/RJ

**Região 2:** Itaboraí/RJ

**Região 3:** Maricá/RJ

**Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente) R\$ 1.837,87**

**GRUPO A**

A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57

**GRUPO B**

B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26

**GRUPO C**

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74

**GRUPO D**

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
---	--------	------------

**GRUPO E**

E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06

**GRUPO F**

F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 557,86</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$ 3.673,38</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,50
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,71
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,48
COFINS	3,00%	R\$ 122,09
PIS	0,65%	R\$ 26,45
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.069,61</b>

**ANEXO V-02 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: Arraial do Cabo/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 2,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 557,86</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.673,38</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,50
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,71
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,48
COFINS	3,00%	R\$ 122,09
PIS	0,65%	R\$ 26,45
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.069,61</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-03 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: São Pedro Da Aldeia/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 2,50 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 557,86</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.673,38</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,50
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,71
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,48
COFINS	3,00%	R\$ 122,09
PIS	0,65%	R\$ 26,45
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.069,61</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-04 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 3: Iguaba Grande/RJ

Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.837,87
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 109,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 667,59</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.783,11</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,06</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,05
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,48
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 209,56
COFINS	3,00%	R\$ 125,74
PIS	0,65%	R\$ 27,24
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.191,18</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-05 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Capital:** Rio de Janeiro/RJ

**Região 1:** Mesquita/RJ, Queimados/RJ, Nilópolis/RJ, Nova Iguaçu/RJ, São João De Meriti/RJ

**Região 2:** São Gonçalo/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		



F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 861,19</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$ 3.976,71</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,16</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,02
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,84
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 220,28
COFINS	3,00%	R\$ 132,17
PIS	0,65%	R\$ 28,64
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.405,66</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-06 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 7: Bom Jesus de Itabapoana/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,18</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.676,70</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,66
COFINS	3,00%	R\$ 122,20
PIS	0,65%	R\$ 26,48
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.073,29</b>

**ANEXO V-07 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: Cabo Frio/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>



<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 1,50 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 557,86</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.673,38</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,50
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,71
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,48
COFINS	3,00%	R\$ 122,09
PIS	0,65%	R\$ 26,45
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.069,61</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-08 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: Silva Jardim/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 6,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 153,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 711,59</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$ 3.827,11</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,08</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,27
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,79
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 82,10
COFINS	3,00%	R\$ 123,15
PIS	0,65%	R\$ 26,68
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.105,11</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-09 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 9: Itaguaí/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 864,51</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.980,03</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,17</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,04
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,86
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 220,47
COFINS	3,00%	R\$ 132,28
PIS	0,65%	R\$ 28,66
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.409,34</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-10 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 2: Alcântara/RJ

Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.837,87
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 7,10 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 202,13
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 759,99</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.875,51</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,11</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,13
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 214,68
COFINS	3,00%	R\$ 128,81
PIS	0,65%	R\$ 27,91
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.293,54</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-11 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 5:** Cachoeiras de Macacu/RJ, Cantagalo/RJ\*

**Região 7:** Miracema/RJ

**Região 8:** Casimiro de Abreu/RJ

**Região 10:** Mendes/RJ

**Região 11:** Carmo/RJ

**Região 12:** Cantagalo/RJ\*

\*O município de Cantagalo/RJ se encontra duplicadamente listada nas Regiões 5 e 12, conforme consta nas páginas 52 e 53 do Termo de Referência.

**Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente) R\$ 1.837,87**

**GRUPO A**

A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57

**GRUPO B**

B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26

**GRUPO C**

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74

**GRUPO D**

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
---	--------	------------

<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,18</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$ 3.676,70</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,66
COFINS	3,00%	R\$ 122,20
PIS	0,65%	R\$ 26,48
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.073,29</b>

**ANEXO V-12 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 12: São Fidelis/RJ

Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.837,87
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 2,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,18</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.676,70</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 78,88
COFINS	3,00%	R\$ 118,31
PIS	0,65%	R\$ 25,63
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 3.943,77</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-13 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 5: São Sebastião do Alto/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 2,95 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 19,53
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 580,71</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.696,23</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,01</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,61
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,87
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 204,75
COFINS	3,00%	R\$ 122,85
PIS	0,65%	R\$ 26,62
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.094,92</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-14 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 8: Carapebus/ Quissamã/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 3,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 21,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 582,91</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.698,43</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,01</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,62
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,89
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	4,00%	R\$ 162,12
COFINS	3,00%	R\$ 121,59
PIS	0,65%	R\$ 26,34
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.052,99</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-15 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 5: Cordeiro/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 3,50 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 43,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 604,91</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.720,43</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,02</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,73
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,04
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 206,09
COFINS	3,00%	R\$ 123,65
PIS	0,65%	R\$ 26,79
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.121,73</b>

**ANEXO V-16 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 8: Rio das Ostras/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 65,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 626,91</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.742,43</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,04</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,84
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,20
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 121,72
COFINS	3,00%	R\$ 121,72
PIS	0,65%	R\$ 26,37
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.057,28</b>

**ANEXO V-17 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 11: Sapucaia/RJ

Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.837,87
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,70 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 96,53
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 657,71</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.773,23</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,05</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,00
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,41
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 209,01
COFINS	3,00%	R\$ 125,41
PIS	0,65%	R\$ 27,17
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.180,23</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-18 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 6: Paraíba do Sul/RJ

Região 7: Itaperuna/RJ

**Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)**

**R\$ 1.837,87**

**GRUPO A**

A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57

**GRUPO B**

B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26

**GRUPO C**

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74

**GRUPO D**

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
---	--------	------------

**GRUPO E**

E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06

**GRUPO F**



F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 109,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 670,91</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$ 3.786,43</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,06</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,06
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,51
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 209,74
COFINS	3,00%	R\$ 125,85
PIS	0,65%	R\$ 27,27
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.194,85</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-19 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 9: Paraty/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,35 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 125,13
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 686,31</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.801,83</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,07</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,14
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,61
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 210,60
COFINS	3,00%	R\$ 126,36
PIS	0,65%	R\$ 27,38
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.211,91</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-20 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 5: Duas Barras/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,50 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 131,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 692,91</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.808,43</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,07</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,18
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,66
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 210,96
COFINS	3,00%	R\$ 126,58
PIS	0,65%	R\$ 27,42
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.219,23</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-21 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 9: Angra dos Reis/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,80 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 144,93
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 706,11</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.821,63</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,08</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,24
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,75
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 211,69
COFINS	3,00%	R\$ 127,02
PIS	0,65%	R\$ 27,52
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.233,85</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-22 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 10:** Barra do Pirai/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 6,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 153,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 714,91</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.830,43</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,08</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,29
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,81
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 212,18
COFINS	3,00%	R\$ 127,31
PIS	0,65%	R\$ 27,58
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.243,60</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-23 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 7: Santo Antônio de Pádua/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 6,30 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 166,93
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 728,11</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.843,63</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,09</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,35
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,91
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 82,46
COFINS	3,00%	R\$ 123,68
PIS	0,65%	R\$ 26,80
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.122,83</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-24 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 1:** Duque de Caxias/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 861,19</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.976,71</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,16</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,02
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,84
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 220,28
COFINS	3,00%	R\$ 132,17
PIS	0,65%	R\$ 28,64
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.405,66</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-25 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 5: Bom Jardim/RJ

Região 7: Cambuci/RJ, Porciúncula/RJ

**Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente) R\$ 1.837,87**

**GRUPO A**

A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57

**GRUPO B**

B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26

**GRUPO C**

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74

**GRUPO D**

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
---	--------	------------

**GRUPO E**

E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06

**GRUPO F**

F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,18</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$ 3.676,70</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 203,66
COFINS	3,00%	R\$ 122,20
PIS	0,65%	R\$ 26,48
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.073,29</b>

**ANEXO V-26 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 4: Volta Redonda/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 3,80 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 56,93
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 618,11</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.733,63</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,03</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,80
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,14
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 206,82
COFINS	3,00%	R\$ 124,09
PIS	0,65%	R\$ 26,89
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.136,37</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-27 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 4: Barra Mansa/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 83,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 644,51</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.760,03</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,05</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,93
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,32
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 208,28
COFINS	3,00%	R\$ 124,97
PIS	0,65%	R\$ 27,08
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.165,60</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-28 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 3: Araruama/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 3,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 21,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 579,59</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.695,11</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,01</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,60
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,87
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 204,68
COFINS	3,00%	R\$ 122,81
PIS	0,65%	R\$ 26,61
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.093,68</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-29 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: Armação Dos Búzios/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 109,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 667,59</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.783,11</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,06</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,05
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,48
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 209,56
COFINS	3,00%	R\$ 125,74
PIS	0,65%	R\$ 27,24
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.191,18</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-30 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 1: Belford Roxo/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 861,19</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.976,71</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,16</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,02
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,84
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 129,34
COFINS	3,00%	R\$ 129,34
PIS	0,65%	R\$ 28,02
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.311,27</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-31 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 10: Valença/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,25 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 76,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 637,91</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.753,43</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,04</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,90
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,27
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 207,91
COFINS	3,00%	R\$ 124,75
PIS	0,65%	R\$ 27,03
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.158,29</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-32 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 4: Resende/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,35 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 125,13
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 686,31</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.801,83</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,07</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,14
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,61
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 123,65
COFINS	3,00%	R\$ 123,65
PIS	0,65%	R\$ 26,79
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.121,67</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-33 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 6:** Itaipava/RJ, Petrópolis/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,90 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 149,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 710,51</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.826,03</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,08</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,26
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,78
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 124,44
COFINS	3,00%	R\$ 124,44
PIS	0,65%	R\$ 26,96
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.147,91</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-34 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 2: Niterói/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 864,51</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.980,03</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,17</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,04
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,86
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 129,45
COFINS	3,00%	R\$ 129,45
PIS	0,65%	R\$ 28,05
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.314,87</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-35 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 9: Seropédica/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 864,51</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.980,03</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,17</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,04
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,86
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 220,47
COFINS	3,00%	R\$ 132,28
PIS	0,65%	R\$ 28,66
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.409,34</b>

**ANEXO V-36 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 12:** São João da Barra/RJ, São Francisco de Itabapoana/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,18</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.676,70</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,50%	R\$ 99,12
COFINS	3,00%	R\$ 118,94
PIS	0,65%	R\$ 25,77
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 3.964,78</b>

**ANEXO V-37 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 2:** Guapimirim/RJ, Magé/RJ

**Região 3:** Maricá/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 557,86</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.673,38</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,50
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,71
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 78,80
COFINS	3,00%	R\$ 118,21
PIS	0,65%	R\$ 25,61
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 3.940,21</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-38 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 3: Rio Bonito/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,60 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 136,13
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 693,99</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.809,51</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,07</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,18
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,67
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 81,72
COFINS	3,00%	R\$ 122,59
PIS	0,65%	R\$ 26,56
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.086,23</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-39 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 3: Saquarema/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,80 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 144,93
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 702,79</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.818,31</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,08</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,23
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,73
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 81,91
COFINS	3,00%	R\$ 122,87
PIS	0,65%	R\$ 26,62
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.095,68</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-40 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 12: Campos dos Goytacazes/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 3,50 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 43,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 604,91</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.720,43</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,02</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,73
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,04
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 206,09
COFINS	3,00%	R\$ 123,65
PIS	0,65%	R\$ 26,79
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.121,73</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-41 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 6: Três Rios/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,30 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 78,93
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 640,11</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.755,63</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,04</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,91
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,29
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 208,04
COFINS	3,00%	R\$ 124,82
PIS	0,65%	R\$ 27,04
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.160,73</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-42 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 11: Teresópolis/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,90 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 105,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 666,51</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.782,03</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,06</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,04
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,47
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 123,01
COFINS	3,00%	R\$ 123,01
PIS	0,65%	R\$ 26,65
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.100,20</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-43 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 4: Pinheiral/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,26 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 121,17
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 682,35</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.797,87</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,07</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,12
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,59
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 81,48
COFINS	3,00%	R\$ 122,21
PIS	0,65%	R\$ 26,48
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.073,75</b>

**ANEXO V-44 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 5: Nova Friburgo/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,50 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 131,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 692,91</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.808,43</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,07</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,18
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,66
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 123,87
COFINS	3,00%	R\$ 123,87
PIS	0,65%	R\$ 26,84
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.128,84</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-45 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 9: Mangaratiba/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 9,40 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 303,33
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 864,51</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.980,03</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,17</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 20,04
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,86
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 220,47
COFINS	3,00%	R\$ 132,28
PIS	0,65%	R\$ 28,66
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.409,34</b>

**ANEXO V-46 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 4: Itatiaia/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 7,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 197,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 758,91</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.874,43</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,11</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,12
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 83,12
COFINS	3,00%	R\$ 124,68
PIS	0,65%	R\$ 27,01
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.155,87</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-37 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 2: Magé/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 41,26
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 557,86</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.673,38</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,50
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,71
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 119,47
COFINS	3,00%	R\$ 119,47
PIS	0,65%	R\$ 25,89
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 3.982,42</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-46 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 4:** Porto Real/RJ

**Região 5:** Macucu/RJ

**Região 7:** Natividade/RJ

**Região 10:** Paracambi/RJ, Rio das Flores/RJ

**Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)**

**R\$ 1.837,87**

**GRUPO A**

A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57

**GRUPO B**

B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26

**GRUPO C**

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74

**GRUPO D**

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
---	--------	------------

**GRUPO E**

E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06

**GRUPO F**

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,18</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.676,70</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 78,88
COFINS	3,00%	R\$ 118,31
PIS	0,65%	R\$ 25,63
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 3.943,77</b>

**ANEXO V-11 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 7: Itaocara/RJ

Região 8: Conceição de Macabu/RJ

**Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)**

**R\$ 1.837,87**

**GRUPO A**

A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57

**GRUPO B**

B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26

**GRUPO C**

C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74

**GRUPO D**

D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
---	--------	------------

**GRUPO E**

E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06

**GRUPO F**

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 0,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,18</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$ 3.676,70</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	4,00%	R\$ 161,17
COFINS	3,00%	R\$ 120,88
PIS	0,65%	R\$ 26,19
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.029,18</b>

**ANEXO V-16 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 7: Laje do Muriaé/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 65,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 626,91</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.742,43</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,04</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,84
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,20
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 80,29
COFINS	3,00%	R\$ 120,43
PIS	0,65%	R\$ 26,09
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.014,28</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-12 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 8: Macaé/RJ

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 2,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 0,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 561,18</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.676,70</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,00</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 18,51
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 25,74
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,75%	R\$ 150,69
COFINS	3,00%	R\$ 120,55
PIS	0,65%	R\$ 26,12
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.018,30</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

**ANEXO V-18 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

**Região 11: São José do Vale do Rio Preto/RJ**

<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.837,87</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A.08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		

F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 109,73
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 670,91</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		<b>R\$ 3.786,43</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,06</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,06
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 26,51
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	3,00%	R\$ 123,15
COFINS	3,00%	R\$ 123,15
PIS	0,65%	R\$ 26,68
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.104,98</b>

**ANEXO V-17 - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**RECEPÇÃO**

**LOCALIDADES:**

Região 12: Itálva/Cardoso Moreira/RJ

Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)		R\$ 1.837,87
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 367,57
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 147,03
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 27,57
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 18,38
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,68
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 11,03
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 45,95
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 27,57
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 153,15
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 204,21
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 35,73
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,27
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,77
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,53
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,68
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,26
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,66
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 3,07
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 58,81
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,94
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,70
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,74
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 140,35
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,06
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,33

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.277,65</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 3.115,52</b>
<b>INSUMOS</b>		
UNIFORME		R\$ 44,58
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 4,70 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 96,53
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 657,71</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.773,23</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,05</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,54%	R\$ 20,56
Despesas Administrativas/Operacionais	0,91%	R\$ 34,34
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	2,00%	R\$ 81,15
COFINS	3,00%	R\$ 121,72
PIS	0,65%	R\$ 26,37
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.057,37</b>

<b>ANEXO VI - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>		
<b>COPEIRO - CAPITAL</b>		
<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 1.730,75</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 346,15
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 138,46
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 25,96
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 17,31
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 3,46
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 10,38
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 43,27
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 25,96
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 144,22
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 192,30
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 33,65
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,19
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 0,73
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 1,44
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,64
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,24
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,22
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 2,89
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 55,38
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,77
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 13,85
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,69
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 132,17
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,57
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,05
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 2,20
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.203,15</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 2.933,90</b>
<b>INSUMOS</b>		



UNIFORME		R\$ 44,16
EPI		R\$ 26,67
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 8,15
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 271,97
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 116,16
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 983,71</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 3.917,61</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>2,26</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 19,73
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 27,42
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 217,01
COFINS	3,00%	R\$ 130,21
PIS	0,65%	R\$ 28,21
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 4.340,19</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

<b>ANEXO VII - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>		
<b>GARÇOM - CAPITAL</b>		
<b>Salário do profissional (piso do acordo/convenção coletiva vigente)</b>		<b>R\$ 2.465,73</b>
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	20,000%	R\$ 493,15
A.02 FGTS	8,000%	R\$ 197,26
A.03 SESI/SESC	1,500%	R\$ 36,99
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 24,66
A.05 INCRA	0,200%	R\$ 4,93
A.06 SEBRAE	0,600%	R\$ 14,79
A.07 Salário Educação	2,500%	R\$ 61,64
A. 08 Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	1,500%	R\$ 36,99
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,333%	R\$ 205,47
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 273,97
B.03 Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R\$ 47,93
B.04 Auxílio Doença	0,069%	R\$ 1,70
B.05 Acidente de Trabalho	0,042%	R\$ 1,04
B.06 Faltas Legais	0,083%	R\$ 2,05
B.07 Férias sobre Licença Maternidade	0,037%	R\$ 0,91
B.08 Férias sobre Licença Paternidade	0,014%	R\$ 0,35
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 10,28
C.02 Indenização Adicional	0,167%	R\$ 4,12
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 78,90
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 3,95
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 19,73
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,040%	R\$ 0,99
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,636%	R\$ 188,29
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,81
E.02 Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,003%	R\$ 0,07
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos dos Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,127%	R\$ 3,13
<b>A + B + C + D + E + F = Encargos sociais</b>	<b>69,516%</b>	<b>R\$ 1.714,10</b>
<b>SUBTOTAL 1 = (Matriz Referencial + Encargos)</b>		<b>R\$ 4.179,83</b>
<b>INSUMOS</b>		



UNIFORME		R\$ 43,69
EPI		R\$ 0,00
DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS		R\$ 0,00
MATERIAIS PARA LIMPEZA DA COPA		R\$ 0,00
VALOR A TÍTULO DE ALIMENTAÇÃO (R\$ 25,00 X 22) X 90%		R\$ 495,00
VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO (R\$ 5,00 X 2) X 22) - (6% Matriz Ref.)		R\$ 72,06
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR SINDICAL		R\$ 21,60
<b>TOTAL DOS INSUMOS</b>		<b>R\$ 632,35</b>
<b>TOTAL = (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)</b>		
		<b>R\$ 4.812,18</b>
<b>Percentual sobre a Matriz</b>		<b>1,95</b>
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	0,50%	R\$ 24,23
Despesas Administrativas/Operacionais	0,70%	R\$ 33,69
Outras despesas (discriminar)		R\$ 0,00
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 266,56
COFINS	3,00%	R\$ 159,94
PIS	0,65%	R\$ 34,65
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 5.331,25</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br



<b>ANEXO VIII - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>	
<b>RECEPÇÃO - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO</b>	
ESTIMATIVA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS POR MÊS	10
<b>Valor Mensal Estimado</b>	<b>R\$ 44.056,60</b>

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,  
Rio de Janeiro-RJ

[adm.tropicalsolucoes@gmail.com](mailto:adm.tropicalsolucoes@gmail.com) / [adm@tropicalsolucoes.com.br](mailto:adm@tropicalsolucoes.com.br)

**ANEXO IX**

**Memória de Cálculo  
Mão de Obra - Remuneração**

A remuneração foi elaborada com base no piso estabelecido na convenção coletiva vigente referente às categorias profissionais previstas para a contratação.

**Cálculos do Grupo A**

Item	%	Mémória de Cálculo	Fundamento
A.01 INSS	20,000%	-	Art. 22, Inciso I, da Lei n.º 8.212/91
A.02 FGTS	8,000%	-	Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art.7º, III, CF
A.03 SESI/SESC	1,500%	-	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90
A.04 SENAI/SENAC	1,000%	-	Decreto n.º 2.318/86
A.05 INCRA	0,200%	-	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70
A.06 SEBRAE	0,600%	-	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 87.043/82
A.07 Salário Educação	2,500%	-	Art.3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82
A.08 - Riscos Ambientais do Trabalho (RAT 3%) x FAP (0,5000)	1,500%	-	Regulamento da Previdência Social e o Decreto n.º 6.957/2009
<b>Total</b>	<b>35,300%</b>		

**Cálculos do Grupo B**

Item	%	Mémória de Cálculo	Fundamento
B.01 13º Salário	8,333%	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88
B.02 Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7º, XVII, CF/88
B.03 Aviso Prévio Trabalhado (1)	1,944%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,944\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477,487 e 491 CLT
B.04 Auxílio Doença (2)	0,069%	$\{[(5/30)/12] \times 0,05\} = 0,069\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91
B.05 Acidente de Trabalho (3)	0,042%	$\{[(15/30)/12] \times 0,01\} \times 100 = 0,042\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91
B.06 Faltas Legais (4)	0,083%	$\{[(1/30)/12] \times 0,3 \times 100\} = 0,083\%$	Art. 473 da CLT
B.07 Férias sobre Licença Maternidade (5)	0,037%	$[(0,1111 \times 0,01 \times 0,333) \times 100] = 0,037\%$	-
B.08 Férias sobre Licença Paternidade (6)	0,014%	$\{[(5/30)/12] \times 0,01\} \times 100 = 0,014\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT
<b>Total</b>	<b>21,633%</b>		

(1) Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

(2) Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano p/ 5% (cinco por cento) dos funcionários.

(3) Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias p/ ano p/ 1% (um por cento) dos funcionários.

(4) Estimativa de uma ausência justificada p/ ano p/ 30% (trinta por cento) dos funcionários.

(5) Estimativa de 1% (um por cento) dos funcionários usufruindo a 4 (quatro) meses da licença p/ ano.

(6) Estimativa de 1% (um por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença p/ano.

**Cálculos do Grupo C**

Item	%	Mémória de Cálculo	Fundamento
C.01 Aviso Prévio Indenizado (1)	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT

Av. Jose Silva De Azevedo Neto, nº 200, Bloco 05, Sala 357, Barra da Tijuca, Cep.: 22775-056,

Rio de Janeiro-RJ

adm.tropicalsolucoes@gmail.com / adm@tropicalsolucoes.com.br

C.02 Indenização Adicional (2)	0,167%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238/84
C.03 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados) (3)	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,2\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C.04 Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos) (4)	0,160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,16\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados) (5)	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,8\%$	Lei Complementar n.º 110/01
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - empregados que serão substituídos) (6)	0,040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,04\%$	Lei Complementar n.º 110/01
<b>Total</b>	<b>4,784%</b>		

(1) Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

(2) Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos na situação em que devem receber a indenização adicional.

(3) Considerando que todos os funcionários serão demitidos no final do contrato.

(4) Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

(5) Considerando que todos os funcionários serão demitidos no final do contrato.

(6) Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

#### Cálculos do Grupo D

Item	%	Mémória de Cálculo	Fundamento
D.01 – Enc. de A x B	7,636%		
<b>Total</b>	<b>7,636%</b>		

#### Cálculos do Grupo E

Item	%	Mémória de Cálculo	Fundamento
E.01 – Inc. FGTS s/ av. prev. ind.	0,033%	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$	A Súmula n.º 305 do TST
E.02 – FGTS s/ afast sup. 15 d. p/ acid. Trabalho	0,003%	$(0,08 \times 0,0033 \times 100) = 0,026\%$	-
<b>Total</b>	<b>0,036%</b>		

#### Cálculos do Grupo F

Item	%	Mémória de Cálculo	Fundamento
F.01 – Inc. enc. A s/ sal. Matern.	0,127%	$(35,3\% \times 13/12 \times 4/12 \times 0,01) = 0,127\%$	-
<b>Total</b>	<b>0,127%</b>		

<b>Total dos Encargos Sociais</b>	<b>69,516%</b>		
-----------------------------------	----------------	--	--



TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

Estima-se que 1% (um por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

#### **Cálculos do Grupo F**

F.01 – Encargos do Grupo A sobre salário maternidade

$F.01 = (\text{Encargos Grupo A}) \times (\text{Salário} + 13^{\circ}/12) \times 4/12 \times 2\%$ , em que:

Encargos do Grupo A = 0,39800;

Salário + 13° = 13 salários;

12 = número de meses em um ano;

4/12 = período de 4 meses de licença em um ano;

1% = Estimativa de que 1% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano.

$F.01 = 35,3\% \times (13/12) \times (4/12) \times 1\% = 0,127\%$

#### **Bonificação e Outras Despesas**

Para fins da estimativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o LDI – Lucro e Despesas Indiretas, incluindo todos os impostos e contribuições não repercutíveis, incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos, é definido em 10%, enquanto as despesas administrativas/operacionais é estabelecido em 5%, totalizando 15%.

#### **Tributação**

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido.

Cálculo:

$\{[\text{Total (Remuneração + Encargos Sociais + Insumos)} + \text{Total (Bonificação e Outras Despesas)}] / [1 - (\text{COFINS} + \text{PIS} + \text{ISS})/100]\} \times \text{Alíquota}$



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026.

Referência: Processo nº E-20/001.005056/2025

À/AO NULIC

Sr(a). [Coordenador(a); Diretor(a)],

Em atenção ao Despacho nº 2089377, e após criteriosa análise da documentação apresentada pela sociedade empresária **TROPICAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**(doc. 2089375), esta Coordenação de Fiscalização identificou a permanência de erros na Planilha de Custos e Formação de Preços no que tange as alíquotas do Imposto Sobre Serviços (ISS) não estando conforme ao despacho 2084971, não atendendo as exigências do Pregão Eletrônico Nº 90004/26.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE POSTOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E GARÇONARIA			ANÁLISE DAS ALÍQUOTAS - COORDENAÇÃO DE FISC		
ÓRGÃOS	QTD DE POSTOS	ENDEREÇOS	ALÍQUOTA ISS (TROPICAL)	ALÍQUOTA ISS (DPRJ)	FUNDAMENTO LEGAL (I
RECEPÇÃO (CATSER - 8729)					
RECEPÇÃO - REGIÃO 1					
MESQUITA - Núcleo	2	Rua Paraná, 01 - Centro - 2º andar.	5%	2%	Lei Complementar nº 017, de 22 de c
RECEPÇÃO - REGIÃO 3					
SILVA JARDIM	1	Rua Luís Gomes, 465 - Centro.	5%	2%	Lei Complementar Nº 124/2017.
RECEPÇÃO - REGIÃO 8					
RIO DAS OSTRAS	1	Alameda Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 87 - Jardim Campomar.	5%	3%	Lei nº 508/2020.
RECEPÇÃO - REGIÃO 11					
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	1	Rua Senhor dos Passos, 46 - Centro.	5%	3%	Lei nº 106, de 26 de dezembr

Atenciosamente,

GABRIELA BELO DA SILVA

MARGARETE DA SILVA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE DA SILVA**, Coordenadora da Coordenação de Fiscalização, em 06/05/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BELO DA SILVA**, Servidora Pública, em 06/05/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2090353** e o código CRC **EEEEBE27**.

Referência: Processo nº E-20/001.005056/2025

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080  
- [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)



Selecção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

● Online     





● Online 

# Seleção de fornecedores - Julgamento

## Pregão Eletrônico N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto

Disputa	Julgamento	Habilitação	Fase Recursal	Adjudicação/ Homologação
<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

### GRUPO 1 | 3 itens

Sem benefícios ME/EPP

Julgado e habilitado (aguardando decisão de recursos)

Valor estimado (total) R\$ 29.124.891,3600



38.443.260/0001-04

ME/EPP

Aceita e habilitada

TROPICAL SOLUCOES INDUSTR...  
RJ

Valor ofertado (total) R\$ 26.408.862,0800

Valor negociado (total) R\$ 26.408.831,5200

Negociação: Encerrada

Envio de anexos:

Encerrado

Diligência: Encerrada



PROPOSTAS DOS ITENS

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

### Ajuste da Planilha de Custos e Formação de Preços

Data início: 05/05/2026 11:45:09

Data encerramento: 06/05/2026 15:42:04

Situação: Encerrada 

 Anexos da diligência

 Anexos do fornecedor

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

● Online

#### Analse

Conforme Despacho Conclusivo da Área Técnica anexado, a sociedade empresária não atendeu as exigências do Edital de Licitação.

#### Conclusão

Não atendimento da diligência.

Para ajustes e complementações em relação à documentação enviada

Data início: 20/03/2026 12:51:39

Data encerramento: 06/04/2026 16:35:19

Situação: Encerrada



[Voltar](#)

[Cadastrar nova diligência](#)



Acesso à  
Informação